



Concurso para a Educação acontece no próximo domingo



No próximo domingo, dia 18 de março, será realizado o concurso para vagas na área da Educação da Prefeitura de Mairiporã. As provas ocorrerão em dois horários diferentes, variando de acordo com as vagas, em diversas escolas do município. Confira o edital de convocação no site da Prefeitura de Mairiporã: www.mairipora.sp.gov.br.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 minutos antes do horário estabelecido para fechamento dos portões. A entrada ao local das provas só será permitida ao candidato que apresentar ORIGINAL do documento de identidade. A totalidade das Provas terá a duração de 3h (três horas).



CAMPANHA CONTRA FEBRE AMARELA

Crianças a partir de 9 meses de idade, adultos e idosos devem ser vacinados

É necessário levar um documento, carteira de vacinação ou cartão municipal

Procure a Unidade de Saúde mais próxima e atualize a sua vacina!

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária





Vagas de Emprego



PAT MAIRIPORÃ

Supervisão, Captação de Vagas e Time do Emprego
☎ (11) 4419-4414

Ocupação	QtDs. Vagas
Assistente Administrativo	1
Costureira em geral	10
Jardineiro	1
Manicure	1
Vendedor por catálogos	37

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 13 de Março de 2018

Repasse federais recebidos pelo Município de Mairiporã com referência a Março/2018, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte fundo de participação dos municípios	R\$ 1.512.857,77
cota-parte do imposto sobre a propriedade terrior	R\$ 893,19
cota-parte da compensação financeira de recursos m	R\$ 8.215,58
programa de assist farmaceutica basica	R\$ 27.645,94
faec-exercicios anteriores	R\$ 2.385,00
faec-cirurgias eletivas	R\$ 14.137,46
TOTAL	R\$ 1.566.134,94

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ANDRÉA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TELEFONES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A Secretária da Saúde disponibiliza aos usuários das UBS's, os telefones para informações sobre consultas, agendamentos e informações gerais.

UBS DR. AMADEUS MENDES DA SILVA NETO (Terra Preta)	4486-2044
UBS DR. EMILIO LUIZ LATTARI (Centro)	4419-2698

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095

DOCUMENTOS PERDIDOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO EM MAIRIPORÃ

Cédulas de identidade, CPF, cartão de banco, carteiras de trabalho, carteira de habilitação e outros. Informações: 4419-3940

Lista de nomes das pessoas que perderam seus documentos

Agnes Yolle Nunes Magrini	José Rivaldo Cipriano de Oliveira
Agnaldo Miguel dos Santos	Josemir dos Santos Figueiredo
Aline Bueno Oliveira Franco de Almeida	José Americo Ferreira de Souza
Adriele Moraes de Castro	José Benedito Rodrigues
Antônio Vilas Boas de Oliveira	José Ademir dos Santos
Agnaldo Miguel dos Santos	Karina Mendes Silva
Ariana Cilmara da Silva Patrício	Karem Cristiana Oliveira
Alessandro Donizeti de França Pedroso	Lucas Caceres Carvalho
Alisson de Jesus Santana	Luis Carlos Martis
Antônio Luiz dos Santos Neto	Lazaro Matheus Silva de Oliveira
Alana Cristina Emilliano	Luiz Felipe Rodrigues da Silva Ferninio
Aelton Antunes da Silva	Michele Catarina de Jesus
Aneide Gomes de Souza	Marcio Rodrigues Gonçalves
Arthur Sebastian Heredia Catarino	Michele Catarina de Jesus
Antônio Luis dos Santos Neto	Marcia Aparecida Barela da Silva
Bruna Domingues de Melo	Monica Fernandes
Beatriz Aparecida Mota Cruz	Marcio Kauê da Silva Custódio
Cleuder Vernier da Silva	Narciza Carvalho Bueno
Cristian Acauã Nunes Magrini	Nelson Zeferino Garcez
Caue Felipe Vicente da Silva	Neusa Maria Lima do Nascimento
Deisiane Mayara Gomes de Souza	Narciza Carvalho
Davi Barros Modesto	Patricia Melo dos Santos
Deyvid Rodrigues Neves	Paulo Carlos da Silva
Edson Siqueira Farrajota Cantalice	Percival Palmiro Alves
Ester Rocha Santos	Paulo HBF
Elias da Silva de Jesus	Rosandra Maria dos Santos
Elaine Cristina Lute Cardoso	Roberto do Vale Martilli Tristão
Elpidio machado Junior	Raquel Souza Santos
Ferraro Souza	Rosineide Patricio da Silva
Felipe Ap. Moraes Oliveira	Rafael da Silva
Gerson Antônio da Silva	Rafael Felipe de Freitas
Gabriel Valerio Frare	Renato Mariano da Silva
Isabella Resende Oliveira Mira	Ronilson Cesar dos Santos
Ilma Batista de Oliveira	Ronaldo Lotufo
Ricardo da Silva	Rodrigo Bueno dos Santos Silva
Ivanaldo da Silva Faustino	Rodrigo Tateishi
Ivany Aparecida Ramalho	Roberto Silva Diogo
Jaime dos Santos Marques	Sebastião Januário de Campos
Jonathan de Oliveira Arruda	Sophia Catarine de Jesus Fonseca Silva
Jenifer Souza Lopes	Solange Lima Pereira
Juracy Ribeiro do Carmo	Tairine V Andrade
José Maria Clarindo	Tarcisio de Jesus Santos
José Fabio Alves da Silva	Vinicius Queiros da Silva
Julinho Ferreira de Almeida	Valdir Pereira dos Santos
José Daniel Lima de Souza	Wildner Ferreira do Amaral
João Balbino da Silva Neto	

Segurança Pública Defesa Civil

(11) 4419-2321 / (11) 4419-5577 / (11) 4419-2650

www.mairipora.sp.gov.br

facebook.com/prefeiturademairipora



NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **AIRTON DOS SANTOS** CPF00004059801836 End Bairro Pedra Grande nº 99999, Bairro Pedra Grande, Município de Atibaia, Cep: 12940000, proprietário do veículo de placas BIN 2647, Renavam 00607193557 Município da Placa Atibaia UF SP Marca Uno CSL 1.6 , Cor Cinza, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSEIO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Ari Lopes de Carvalho s/nº. BAIRRO Remédios, Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **CLEBER ELIONARV AVELINO** CPF 224716738-13 End Bairro Pedra Grande nº 99999, Rua Murílio de Souza Oliveira, 242 - Jd. Pereira - Mairiporã/SP, proprietário do veículo de placas BMG 5772, Renavam 358627591 Município da Placa Mairiporã-SP UF SP Marca Ford / Ford F 350 , Cor Vermelha, Tipo CAMINHÃO, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionamento irregularmente na RUA: Arthur Dias Figueira BAIRO: Jd. Esperança, Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sra **ADELIA ROSA RIBEIRO MAGALHÃES** CPF42875870572, Rua Maracanã, 21000 proprietário do veículo de placas EAO 7915, Renavam 980463653 Município da Placa CANDIBA UF BA Marca IVECO / DAILY 70 C 16 , Cor BRANCA, Tipo CAMINHÃO, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionamento irregularmente na RUA: Arthur Dias Figueira BAIRO: Jd. Esperança, 348 Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **EDIVALDO LOURENÇO** CPF 9377505810, Rua Hum - Jd. Vaneza - Terra Preta 1 Mairiporã-SP proprietário do veículo de placas DFK 0717, Renavam 00434960870 Município da Placa MAIRIPORA UF SP Marca VW/GOL S , Cor BRANCA, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Bento Felix Pereira, 240 oposto Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **FRANCISCO EDILARDO DE SOUZA** CPF3654417833, AVENIDA PAULISTA, 1410 - JD. PLANALTO PAULISTA - CEP: 13140-000 proprietário do veículo de placas BND 6555, Renavam 436271508 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca IMP / HONDA , Cor BRANCA, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Bento Felix Pereira, 240 oposto Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **BANCO ABN AMRO REAL SA** CPF 346789468, AVENIDA IPIRANGA, 1284 APT0 70S - REPUBLICA - CEP: 01040-000 proprietário do veículo de placas CRF 0593, Renavam 00721721699 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORO / KA, Cor PRETA, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Bento Felix Pereira, 240 oposto Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **SOLANGE RICHARC ROCHAT** CPF 28278300860, RUA PAULO SÉRGIO COSTA BILE proprietário do veículo de placas CRK0927, Renavam 717023370 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca IMP/RENAULT TWINGO Cor PRETA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **SANDRO DE ALMEIDA VERDERIO** CPF 150907959894, RUA SÃO LUIS, 102 - VERA CRUZ - CEP: 11730-000 proprietário do veículo de placas CQW 6264, Renavam 723744556 Município da Placa CAMPINAS UF SP Marca VW GOL SPECIAL Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Alzira Ferreira Campos, 302 - Jd. Fernão Dias Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA** CPF 3979904881, RUA ERIVELTOMARTINS, 33310. NOSSO SENHOR - COTIA - CEP: 06719-420 proprietário do veículo de placas BRF 9923, Renavam 627838014 Município da Placa COTIA UF SP Marca VW/SANTANA CL 18001 Cor CINZA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Alzira Ferreira Campos, 368 - Jd. Fernão Dias Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **SORAVABLANQUES JORGE** CPF10725476869, RUA ANDACU, 8 VL PAVIA / SP - CEP: 02073-070 proprietário do veículo de placas CDG 7683, Renavam 646363816 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca IMP/FORD VERONA 1:8 I GLX Cor PRETA, Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: Alzira Ferreira Campos, 338 - Jd. Fernão Dias Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **JOÃO RIPA NETO** CPF 8659642899, ALAMEDA DONA SENHORINHA, 195 - CLUBE DE CAMPO - MAIRIPORÃ/SP - CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas CND-4109, Renavam 00673508757 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca IMP/KIA K 3600 5 Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionamento irregularmente na RUA: JOÃO JORGE, 336 - VL IPANEMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **DAVID GODDY JARDIM** CPF 28892957880, AVENIDA CEL. SEZEFREDOFAGUNDES, 19410 - TUCURUVI - SP - CEP: 02306-002 proprietário do veículo de placas BJE 3593, Renavam 394661230 Município da Placa MAUÁ UF SP Marca GM / CHEVETTE Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA, 285 OPOSTO - Jd. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **ANTONIO AURELIO BELCHO** CPF 59386738791, RUA EMB CAMARGO NEVES, 131 - CS 02 - VL PAULISTANA 1SP CEP: 03720-060 proprietário do veículo de placas DBO 3732, Renavam 733916783 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca PEUGEOT 106 SLECTIO Cor Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionamento irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA, 285 OPOSTO - Jd. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando irregularmente em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA** CPF 00010736408843, ALAMEDA CAMPINAS, 675 AP 71 - JD. PAULISTA - CEP: 01404-000 proprietário do veículo de placas BGU 7757, Renavam 00417047525 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca GM/ MONZA SL/E Cor CINZA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.



Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMA, 43 oposto – JD FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr DEVANIR DONAIRE ALONSO CPF 16644981844, RUA GERMANO LIMEIRA, 196 - VL CARMOSINA - CEP: 08270-040 proprietário do veículo de placas BOB 8637, Renavam 00384218644 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca VW/VW FUSCA 1300 Cor VERDE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionado irregularmente na RUA: CARDOSO CESAR - CENTRO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr AILTON RIBEIRO COELHO CPF 00015330461820, RUA AMARO VELHO, 200 JD. VERGUEIRO - CEP 05818-230 proprietário do veículo de placas CAB 3377, Renavam 00619423595 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT/TEMPRA OURO 16V Cor VERMELHO Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr REGINALDO NERY PRADO CPF00091400910820, RUA GARCIA PAES, 8 CS 2 JD ROSELI - CEP: 06380-230 proprietário do veículo de placas CAB 3377, Renavam 00629143998 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca VW/POINTER CLI 1.8 Cor AZUL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: ALZIRA FERREIRA CAMPOS, 170 - JD FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr MARIA ALENI DE ALENCAR JORDÃO CPF 00008720910827, RUA LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA, 301 - FREGUESIA DO Ô - SP - CEP: 02760-050 proprietário do veículo de placas DRV - 3000, Renavam 00619730927 Município da Placa CAIEIRAS UF SP Marca VW/LOGUS CL Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO JORGE, 336 - VL IPANEMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr THAYSE FRANCO CPF 00033867853878, RUA MARINA ESTON, 74 - JD PERI - CEP: 02634-030 proprietário do veículo de placas C16-6520, Renavam 00671382802 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORO / KA Cor PRATA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO JORGE, 332 - VL IPANEMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr VALDINETE EDITE DE SOUSA GREGORATO CPF 00099809397887, RUA CICERO FERNANDES DE LYRA, 150 proprietário do veículo de placas BUL 4005, Renavam 00435921029 Município da Placa CAJAMAR UF SP Marca IMP/HYUNDAI EXACELLS Cor AZUL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO JORGE, 334 - VL IPANEMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr FERNANDO TULLO PEDROSO CPF 000229756034874, RUA LYGIAAP SUPPIONI ALMEIDA proprietário do veículo de placas CEV 8262 , Renavam 00654080453 Município da Placa BRAGANÇA PAULISTA UF SP Marca IMP/RENOU 19 RT Cor BRANCA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JOÃO JORGE, 336 - VL IPANEMA Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr ALEXANDRE DINIZ GONÇALVESCPF 00009174416804, RUA DT CARLOS AUGUSTO DE CAMPOS, 200 - S2B - STO AMARO 1SP - CEP: 04475-000 proprietário do veículo de placas CIP - 7357, Renavam 00677045867 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FIAT/PAÇO WEEKEND Cor VERDE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA, 253 - JD. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr LUIS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CPF 00012770393804, RUA EMBUTIBA, 28 - JD SÃO GONÇALO/SP - CEP: 08370-200 proprietário do veículo de placas CES-0649, Renavam 00371934001 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca VW/ SANTANA CS Cor BEGE Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionado irregularmente na RUA: ALZIRA FERREIRA, 35 Município de Mairiporã - SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr WAGNER FERREIRAVARJAO CPF 00022709065860, RUA AV DOM JOÃO VL 1156 - JO. SANTA RITA - DIADEMA/SP - CEP: 09940-150 proprietário do veículo de placas CBL - 5300, Renavam 00647280876 Município da Placa DIADEMA UF SP Marca IMP/ASIA TOWNER TRUCK Cor VERDE Tipo CAMINHONETE, Categoria PARTICULAR, Espécie CARGA.
Estacionado irregularmente na RUA: PRESIDENTE CASTELO BRANCO Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr FRANCISCA MARIA DOS SANTOS CPF 00076345416800, RUA SABINO GONÇALVES CRUZ, 282 PQ CASA DE PEA - CEP: 02320-090 proprietário do veículo de placas BHH - 3431, Renavam 00418542198 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca FORO / ESCORT GL Cor VERMELHA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA, 285 OPOSTO - JD. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr DEJIAN DE OLIVEIRA MALTA CPF 00013600734857, RUA DA CONCEIÇÃO, 771 - GARANDIRU / SP CEP: 02072-000 proprietário do veículo de placas SCR-2056, Renavam 00645656330 Município da Placa SÃO PAULO UF SP Marca IMP/ FORO FIESTA/Cor PRETA Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO.
Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMMA, 216 OPOSTO - JD. FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP - Cep: 07600-000.
Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº 6.899 de 02/01/2014.
Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.
Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 22 de Fevereiro de 2018

Cel. Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS AVISOS DE LANÇAMENTO DO IPTU/CRL DO EXERCÍCIO DE 2018

Tem este a finalidade de comunicar que os avisos de IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e a CRL (Coleta e Remoção de Lixo) do exercício de 2018 foram distribuídos através dos Correios, com vencimento da primeira parcela e da parcela única para o dia 20 de março de 2017. Para os contribuintes que não receberam os carnês de IPTU/CRL até o vencimento previsto acima, ficam **NOTIFICADOS** para a imediata retirada no Departamento de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, sito à Alameda Tibiçua, 374 - Vila Nova - Município de Mairiporã, no horário das 8h às 16h ou no portal de serviços da internet desta Prefeitura através do endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br. Considerando o artigo 145 da Lei Federal 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e considerando o artigo 127 da Lei 1036 de 07 de dezembro de 1963, o contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar até o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta



ROTA 34 MICRO	20,00	4.000,00	4.200,00
ROTA 35 MICRO	67,00	13.400,00	14.070,00
ROTA 41 MICRO	44,00	8.800,00	9.240,00
ROTA 43 MICRO	43,00	8.600,00	9.030,00
ROTA 45 VAN	210,00	42.000,00	44.100,00
ROTA 46 VAN	19,00	3.800,00	3.990,00
ROTA 48 ONIBUS	60,00	12.000,00	12.600,00
ROTA 50 MICRO	69,00	13.800,00	14.490,00
ROTA 51 MICRO	62,00	12.400,00	13.020,00
ROTA 59 ONIBUS	30,00	6.000,00	6.300,00
ROTA 60 VAN	118,00	23.600,00	24.780,00
ROTA 65 ONIBUS	45,00	9.000,00	9.450,00
ROTA 67 ONIBUS	30,00	6.000,00	6.300,00
ROTA 73 MICRO	36,00	7.200,00	7.560,00
ROTA 81 VAN	57,00	11.400,00	11.970,00
ROTA 68 ONIBUS	32,00	6.400,00	6.720,00
ROTA 84 MICRO	21,00	4.200,00	4.410,00
ROTA 31 ONIBUS	30,00	6.000,00	6.300,00
SUBTOTAL	2.029,70	405.940,00	426.237,00

LOTE 02			
TIPO	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 200 DIAS LETIVOS	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 210 DIAS LETIVOS
ROTA 19 ONIBUS	116,60	23.320,00	24.486,00
ROTA 02 VAN	115,00	23.000,00	24.150,00
ROTA 04 VAN	143,00	28.600,00	30.030,00
ROTA 07 ONIBUS	62,00	12.400,00	13.020,00
ROTA 08 VAN	136,00	27.200,00	28.560,00
ROTA 09 VAN	65,00	13.000,00	13.650,00
ROTA 10 MICRO	80,00	16.000,00	16.800,00
ROTA 115 MICRO	60,00	12.000,00	12.600,00
ROTA 125 MICRO	40,00	8.000,00	8.400,00
ROTA 126 VAN	60,00	12.000,00	12.600,00
ROTA 127 ONIBUS	31,00	6.200,00	6.510,00
ROTA 128 ONIBUS	22,00	4.400,00	4.620,00
ROTA 16 MICRO	39,00	7.800,00	8.190,00
ROTA 19 - MICRO	53,00	10.600,00	11.130,00
ROTA 20 MICRO	37,00	7.400,00	7.770,00
ROTA 22 MICRO	61,00	12.200,00	12.810,00
ROTA 24 VAN	90,00	18.000,00	18.900,00
ROTA 25 MICRO	36,00	7.200,00	7.560,00
ROTA 30 ONIBUS	14,00	2.800,00	2.940,00
ROTA 36 VAN	58,00	11.600,00	12.180,00
ROTA 38 MICRO	18,00	3.600,00	3.780,00
ROTA 39 MICRO	69,00	13.800,00	14.490,00
ROTA 42 VANS	162,00	32.400,00	34.020,00
ROTA 47 MICRO	60,00	12.000,00	12.600,00
ROTA 49 MICRO	48,00	9.600,00	10.080,00
ROTA 54 MICRO	38,00	7.600,00	7.980,00
ROTA 54 ONIBUS	38,00	7.600,00	7.980,00
ROTA 56 MICRO	28,00	5.600,00	5.880,00
ROTA 57 ONIBUS	46,00	9.200,00	9.660,00
ROTA 61 ONIBUS	12,00	2.400,00	2.520,00
ROTA 62 ONIBUS	44,00	8.800,00	9.240,00
ROTA 63 ONIBUS	60,00	12.000,00	12.600,00
ROTA 64 ONIBUS	33,00	6.600,00	6.930,00
ROTA 71 ONIBUS	51,00	10.200,00	10.710,00
SUBTOTAL	2.025,60	405.120,00	425.376,00

LOTE 03			
TIPO	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 200 DIAS LETIVOS	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 210 DIAS LETIVOS
ROTA 03 VAN	74,00	14.800,00	15.540,00
ROTA 113 MICRO	81,00	16.200,00	17.010,00
ROTA 113 ONIBUS	81,00	16.200,00	17.010,00
ROTA 114 ONIBUS	76,00	15.200,00	15.960,00
ROTA 119 MICRO	46,00	9.200,00	9.660,00
ROTA 123 ONIBUS	21,00	4.200,00	4.410,00
ROTA 124 ONIBUS	14,00	2.800,00	2.940,00
ROTA 131 ONIBUS	34,00	6.800,00	7.140,00
ROTA 133 MICRO	21,00	4.200,00	4.410,00
ROTA 15 MICRO	30,00	6.000,00	6.300,00
ROTA 18 MICRO	64,00	12.800,00	13.440,00
ROTA 28 MICROS	88,00	17.600,00	18.480,00
ROTA 29 MICRO	90,00	18.000,00	18.900,00

ROTA 33 MICRO	30,00	6.000,00	6.300,00
ROTA 37 MICRO	30,00	6.000,00	6.300,00
ROTA 52 VAN	38,00	7.600,00	7.980,00
ROTA 55 MICRO	24,00	4.800,00	5.040,00
ROTA 66 ONIBUS	54,00	10.800,00	11.340,00
ROTA 69 ONIBUS	15,00	3.000,00	3.150,00
ROTA 76 VAN	27,00	5.400,00	5.670,00
SUBTOTAL	938,00	187.600,00	196.980,00

LOTE 04			
TIPO	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 200 DIAS LETIVOS	KM TOTAL DO VEÍCULO/ 210 DIAS LETIVOS
ROTA ESPECIAL 01 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	150,00	30.000,00	31.500,00
ROTA ESPECIAL 02 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	150,00	30.000,00	31.500,00
SUBTOTAL	300,00	60.000,00	63.000,00

TOTAL GERAL	5.293,30	1.058.660,00	1.217.459,00
--------------------	-----------------	---------------------	---------------------

VI - QTD PREVISTA DE ALUNOS:

TIPO	QUANT.
Total de Aluno / Dia	5.023

VI - DETALHAMENTO DAS ROTAS

LOTE 01									
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	TOTAL DE ALUNOS / DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 01 VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	DITO CAMPINHO/ PONTE ALTA/ SÃO LUIZ/ VILA ARNON/ VILA DAVI/ SÃO JOSÉ/ ESTRADA DAS LAVRA/ JD. SANDRA/ PO. NÁUTICO/ JD. NERI/ CENTRO E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	40,50	162	11	1	4	40%
ROTA 06 VAN	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	G U A V I R U T U V A / SÍTIO SERRA AZUL/ BOA VISTA/ PIRUCA/ BAIRRO DOS BENTOS/ CAPIM BRANCO/ MARIA ANTONINA/ JD. SPADA/ JD. E S P A R A N Ç A / FERNÃO DIAS/ VILA NOVA E CENTRO	MANHÃ/ TARDE	47,00	188	9	1	4	40%
ROTA 102 MICRO	E.M.IDALINA DA S. CARDOSO	CERROS VERDE/ ESTRADA DAS ROSEIRAS / 4ª SEÇÃO/ COND. JD. IMPERIAL E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	14,00	56	58	1	4	95
ROTA 11 MICRO	E E BAIRRO JUNDIAIZINHO	BIBOCA/CHÁCARA KELLY/ PRESIDENTE REGIÃO	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	9,83	59	63	1	6	60
ROTA 116 VAN	NICOLAU PINTO DA SILVA I / NICOLAU PINTO DA SILVA II / E E PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	VALE DAS AGUIAS E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	12,75	51	17	1	4	5
ROTA 12 MICRO	E.M. CRISTIANE SILVA COSTA / E.M. ARMANDO PAVANELI / E E ODARICO	OASIS PAULISTA/ VOTORANTIM/	MANHÃ/ TARDE/ NOITE	5,83	35	54	1	6	70
ROTA 121 ONIBUS	E.M. MARCIA MONTEIRO PEREIRA	JD. SPADA E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	5,50	33	76	1	6	100
ROTA 13 MICRO	E.M.DIVINA ANASTACIO DO NASCIMENTO	BIBOCA/CHÁCARA KELLY/ PRESIDENTE REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	6,53	39,2	37	1	6	5%
ROTA 130 VAN	E.M. JOÃO PUGA DIAS	CAMPININHA / BELA VISTA E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	3,20	32	17	1	10	90
ROTA 132 MICRO	E.M. IDALINA DA SILVA CARDOSO / E E OZILDE	C A R A G U A T A / RESERVAS DAS HORTENCIAS E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	9,25	37	40	1	4	95
ROTA 14 MICRO	E.M. DIVINA ANASTACIO DO NASCIMENTO	JD. DA LAGOA/ JD. TERCASA E REGIÃO	MANHÃ/ TARDE	5,00	30	59	1	6	5



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ROTA 17 MICRO	E.M. ELIZA NEGREI DA SILVA	BAIRRO HORTOLÂNDIA DA REGIÃO	MANHÃ/TARDE	11,81	94,50	62	1	8	40
ROTA 21 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI / RENATO PINHO	JD. IPORÃ / SÍTIO TAHIRA/ CÉU AZUL/ MARIA ANTONINA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	67	1	6	50
ROTA 23 ONIBUS	E.M. IDALINA DA S. CARDOSO / CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	C A R A G U A T Á / RESERVAS DAS HORTEÑCIAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,33	38	64	1	6	95
ROTA 26 VAN	E.M. IDALINA DA S. CARDOSO	ALPES DA CANTAREIRA / REFUGIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,50	22	27	1	4	90
ROTA 27 MICRO	E.M. IDALINA DA SILVA CARDOSO	PESQUEIRO/ SETE VOLTAS/ APOLINARIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	4,00	24	63	1	6	50
ROTA 31 MICRO	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DO RIO ACIMA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	28	1	6	80
ROTA 32 MICRO	E.M. MOACYR ARCANJO DOS SANTOS	BAR DO BIGODE/ IRARA BRANCA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	4,60	46	28	1	10	100
ROTA 34 MICRO	E.M. MOACYR ARCHANJO SANTOS	SAMAMBAIA I E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	2,00	20	39	1	10	80
ROTA 35 MICRO	E.M. MOACYR ARCANJO DOS SANTOS	ALPES DA CANTAREIRA/ SETOR 4 E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,70	67	30	1	10	100
ROTA 41 MICRO	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	PALHINHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/ NOITE	7,33	44	50	1	6	70
ROTA 43 MICRO	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	PESQUEIRO/ SETE VOLTA/ APOLINARIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/ NOITE	7,17	43	62	1	6	100
ROTA 45 VAN	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	PEDRA DA MACUMBA/ IRARA BRANCA/ VELHÃO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/ NOITE	35,00	210	75	3	6	100
ROTA 46 VAN	E.E. PEDRO GALRÃO NASCIMENTO	BAIRROS DOS CARDOSOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	4,75	19	17	1	4	20
ROTA 48 ONIBUS	E.M. JOÃO VICENTE	MARMELO/ SABOÓ E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	15,00	60	73	1	4	10
ROTA 50 MICRO	E.M. MAGALI GUARIZO DE CAMPOS	VILA PAULA/ VILA MACHADO/ VILLAGE STORIL/ ESTRADA MUNICIPAL/ALPES DE CAIEIRAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,90	69	71	2	10	90
ROTA 51 MICRO	E.M. MAGALI GUARIZO DE CAMPOS	SAUSALITO/ BAIRRO DO CARAGUATÁ/ ESTRADA STª INÊS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,20	62	73	2	10	80
ROTA 59 ONIBUS	E.E. MARIA ZEZA G. DE OLIVEIRA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/ VILA MACHADO	MANHÃ/TARDE	7,50	30	78	1	4	40
ROTA 60 VAN	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	JD. COLINAS/ CANJICA/ MARIANO/ MATO DENTRO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	29,50	118	7	1	4	70
ROTA 65 ONIBUS	E.M. PASCUAL LUCIANI JUNIOR	BAIRRO DO CORUMBÁ E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	7,50	45	74	1	6	5
ROTA 67 ONIBUS	E.M. JOÃO PUGA DIAS	ESTRADA DA CANJICA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	3,00	30	67	1	10	5
ROTA 73 MICRO	E.M. SARKIS TELIAN	OASIS PAULISTA/ SANTO ANTONIO/ VILA PIPULAR E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	9,00	36	34	1	4	85
ROTA 81 VAN	HIPOLITO / RENATO PINHO	CAPIM BRANCO/ BAIRROS DOS BENTOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	9,50	57	32	1	6	10
ROTA 68 ONIBUS	E.M. NAKAMURE KIKUE AIACYDA PASCOAL	JARDIM GEBION E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	8,00	32	49	1	4	100
ROTA 84 MICRO	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	VALE DAS FLORES E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/ NOITE	3,50	21	60	1	6	70
ROTA 31 ONIBUS	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DO RIO ACIMA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	95	1	6	80
TOTAL				2.030	1.766	40	222		

LOTE 02									
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/DIA	TOTAL DE ALUNOS/DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 19 ONIBUS	E.M. GUIDO PISANESCHI - MICRO	C A R D O S O / BARREIRO/ VILA CARPI E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	11,66	116,60	20	1	10	100

ROTA 02 VAN	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	HORTOLÂNDIA/ FLOR DE BRAGAÇA/ V. POPULAR/ JD. SANTANA/ JD. NER/ CAPOVINHA/ JD. SANTO ANTONIO/ JD. ESPERANÇA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	28,75	115	23	1	4	60
ROTA 04 VAN	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	SAMAMBAIA/ EST. SANTA INÊS/ VILA MACHADO/ SÃO VICENTE/ ALPES DE MAIRIPORÃ/ JD. SUISSO/ CERROS VERDE/ BARREIRO/ CENTRO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	35,75	143	19	1	4	85
ROTA 07 ONIBUS	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CACEIA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,33	62	71	1	6	5
ROTA 08 VAN	APAE - VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	JD. LUCIA/ JD. GEBION/ JD. DA LAGOA/ JD. PRESIDENTE/ JD. BELA VISTA/ JD. NIPPON/ COLINAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	34,00	136	18	1	4	70
ROTA 09 VAN	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DOS CARDOSOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,83	65	17	1	6	20
ROTA 10 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI	TAPERA GRANDE/ PIRUCAIA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	13,33	80	35	1	6	10
ROTA 115 MICRO	E.M. INACIO PEREIRA DE O. FILHO	BAIRRO DO GUAURUTUVA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	63	1	6	60
ROTA 125 MICRO	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	JD. SUELI/ PICO/ VILA ROSA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,67	40	43	1	6	60
ROTA 126 VAN	E.M. HIPOLITO FERRARI / RENATO PINHO	G U A V I R U T U V A / ESTRADA DA PIRUCAIA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	12	1	6	5
ROTA 127 ONIBUS	E.E. SÃO FRANCISCO	JD. DA LAGOA/ BELA VISTA/ JD. PEREIRA	MANHÃ/TARDE	7,75	31	41	1	4	95
ROTA 128 ONIBUS	E.E. MARIA ZEZA G. DE OLIVEIRA	SAUSALITO/ STª INÊS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,50	22	62	1	4	100
ROTA 16 MICRO	E.M. ELIZA NEGREI DA SILVA	RUA RAIZES/ SANTA FE E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	3,90	39	51	1	10	40
ROTA 19 - MICRO	E.M. GUIDO PISANESCHI - ONIBUS	C A R D O S O / BARREIRO/ VILA CARPI E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	13,25	53	107	1	4	100
ROTA 20 MICRO	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DO REMÉDIOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,17	37	36	1	6	30
ROTA 22 MICRO	E.M. HIPOLITO FERARI	ESTRADA MUNICIPAL / COND. CINCO LAGOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,17	61	27	1	6	70
ROTA 24 VAN	E.M. IDALINA DA SILVA CARDOSO / CEM NAIR MONTEIRO	CERROS VERDE/ ESTRADA DAS ROSEIRAS / 4ª SECCÃO/ COND. JD. IMPERIAL E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	15,00	90	14	1	6	95
ROTA 25 MICRO	E.M. IDALINA DA SILVA CARDOSO / CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	VALE DAS FLORES E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,00	36	47	1	6	70
ROTA 30 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	JD. GEBION E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/ NOITE	2,33	14	109	1	6	60
ROTA 36 VAN	E.M. GUIDO PISANESCHI	GLEBAL/ DO LAGO / P E R A D O R / RECANTO DO LAGO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,80	58	23	1	10	95
ROTA 38 MICRO	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CAPOAVA/ BUCÓLICA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	3,00	18	25	1	6	5



ROTA	ESCOLA	BAIRROS	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/DIA	TOTAL DE ALUNOS/DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 39 MICRO	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	VALE DAS TRUTAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	11,50	69	61	1	6	95
ROTA 42 VANS	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	ALPES DA CANTAREIRA / PEDRA/ REFUGIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	27,00	162	91	2	6	100
ROTA 47 MICRO	E.E. PEDRO GALRÃO / EDMAE/E.E. MELCHIOR / E.M. MARCIA MONTEIRO PEREIRA	SITIO DOS MALANGAS/ LAVRAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	30	1	6	80
ROTA 49 MICRO	E.M. MAGALI GUARIZO DE CAMPOS	HIPICA/ PARQUE DO ALTO/ ESTRADA STª INÊS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	4,80	48	32	1	10	80
ROTA 54 MICRO	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/ VILA MACHADO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	3,80	38	147	2	10	40
ROTA 54 ONIBUS	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/ VILA MACHADO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	9,50	38	147	2	4	40
ROTA 56 MICRO	E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CHÁCARA DO FLORENTINO/ JD. OKINAGA/ PICO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	7,00	28	45	1	4	70
ROTA 57 ONIBUS	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	VILA PAULA/ RANCHO DO PEIXE/ SÃO VICENTE E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	4,60	46	64	1	10	40
ROTA 61 ONIBUS		JD. NIPON E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	1,00	12	161	1	12	100
ROTA 62 ONIBUS		PEDRA VERMELHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	11,00	44	23	1	4	50
ROTA 63 ONIBUS	E.E. SÃO FRANCISCO/ PIETRO/E.E. CARLOS FLEURY	CANJICA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	10,00	60	67	1	6	50
ROTA 64 ONIBUS	E.M. DIOMAR MIRANDA BONI	PEDRA VERMELHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,50	33	88	1	6	100
ROTA 71 ONIBUS	E.M. BENEDITO MARCIANO BUENO	BAIRRO MARCIANOS DOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,10	51	87	1	10	95
TOTAL				2.026	1.906	37	220		

LOTE 03									
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/DIA	TOTAL DE ALUNOS/DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 03 VAN	CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	VELHÃO/ IRARA BRANCA/ ALPES DA CANTAREIRA/ PEDRA/ REFUGIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	18,50	74	9	1	4	100
ROTA 113 MICRO	E.M. MARILHA OLIVEIRA PINTO	BAIRRO DO MATO DENTRO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,13	81	124	1	8	95
ROTA 113 ONIBUS	E.M. MARILHA OLIVEIRA PINTO	BAIRRO DO MATO DENTRO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	10,13	81	124	1	8	95
ROTA 114 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	PEDRA VERMELHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	12,67	76	200	2	6	60
ROTA 119 MICRO	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II	CHÁCARA DO FLORENTINO/ JD. OKINAGA/ PICO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	7,67	46	34	1	6	70
ROTA 123 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	BAIRRO MIL FLORES E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	3,50	21	88	1	6	70
ROTA 124 ONIBUS	E.M. DIOMAR MIRANDA BONI	BAIRRO MIL FLORES E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	1,40	14	121	1	10	50
ROTA 131 ONIBUS	E.E. MARIA ZEZA G. DE OLIVEIRA	VILA PAULA/ RANCHO DO PEIXE/ SÃO VICENTE/ HARAS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	8,50	34	88	1	4	40
ROTA 133 MICRO	E.M. IDALINA DA SILVA CARDOSO	PALHINHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,25	21	24	1	4	70
ROTA 15 MICRO	E.M. NANCY DE FREITAS ROLIM	BAIRRO DAS FURNAS/ SHIMURA/ CAPOAVINHA/ JD. SANTANA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	56	1	6	95

ROTA	ESCOLA	MON CHALÉ/ FLORESTA NEGRA/ EST. DOS MORAIS/ PARQUE SUIÇO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	8,00	64	43	1	8	0
ROTA 18 MICRO	E.M. ELIZA NEGRI								
ROTA 28 MICROS	E.M. ARMANDO PAVANELI / E.M. CRISTIANE SILVA COSTA	PALHINHA/ DIB/ FACULDADE/ SOSSEGO/ RENASCENÇA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	11,00	88	70	2	8	85
ROTA 29 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI / E.M. VER. RENATO PINHO	PICNIC CENTER/ TOCA DA ONÇA/ CAPIM BRANCO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	15,00	90	33	1	6	10
ROTA 33 MICRO	E.M. MOACYR ARCHANJO SANTOS	PORTARIA II ALPES/ SAMAMBAIA II E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	3,00	30	22	1	10	100
ROTA 37 MICRO	E.M. NANCY DE FREITAS ROLIM	OASIS PAULISTA/ FLOR DE BRAGANÇA/ BARILOCHE/SANTO ANTONIO E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	62	1	6	85
ROTA 52 VAN	CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	PESQUEIRO/ SETE VOLTAS/ APOLINÁRIO/ PALHINHA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	9,50	38	12	1	4	60
ROTA 55 MICRO	E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	JD. SUEL/ PICO/ VILA ROSA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	6,00	24	37	1	4	60
ROTA 66 ONIBUS	ESCOLAS CENTRAIS DE TERRA PRETA	BAIRRO DO CORUMBA E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	9,00	54	77	1	6	20
ROTA 69 ONIBUS	E.M. DIOMAR MIRANDA BONI	JD. GEBION E REGIÃO	MANHÃ/TARDE	1,50	15	94	1	10	100
ROTA 78 VAN	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	IGREJA DAS PALMEIRAS/ QUATRO CANTOS E REGIÃO	MANHÃ/TARDE/NOITE	4,50	27	33	1	6	40
TOTAL				938	1.351	22	130		

LOTE 04				
TIPO	PERÍODO	KM TOTAL DO VEÍCULO/DIA	TOTAL DE ALUNOS/DIA	Nº DE CARROS
ROTA ESPECIAL 01 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12 HORAS - DIURNO (07:00 AS 19:00)	150	20	1
ROTA ESPECIAL 02 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12 HORAS - DIURNO (07:00 AS 19:00)	150	20	1
TOTAL		300	40	2

TOTAL / DIA	
Alunos Transportados / dia	5.063
Km total / dia	5.293
Número de Viagens	572

TOTAL / MÊS (22 DIAS/MÊS)	
Alunos Transportados	111.386
Km total	116.453
Número de Viagens	12.584

TOTAL / ANO (200 DIAS LETIVOS)	
Alunos Transportados	1.012.600
Km total	1.058.660
Número de Viagens	114.400

TOTAL / ANO (200 DIAS LETIVOS + 10 DIASEXTRA CURRICULARES) 210 DIAS	
Alunos Transportados	1.164.490
Km total	1.217.459
Número de Viagens	131.560

NÚMERO DE VEÍCULOS UTILIZADOS	
	101

VII - VISITA TÉCNICA:

7.1 O licitante deverá realizar visita técnica do(s) percurso(s) conforme cronograma constante no Anexo I (termo de Referência) deste edital. Os mesmos deverão apresentar o Atestado de Visita Técnica assinado pela Secretaria de Educação no dia do certame.

7.1.1 O Atestado de visita técnica (Anexo XI) a ser lavrado pela municipalidade em modelo próprio a ser entregue logo após a realização das visitas, as quais deverão ser previamente agendadas através do tel. (xx) (11) 4604 4730 ramal 33. A visita técnica poderá ser efetuada entre os dias 13 e 22 de Março de 2018 e deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado;

a.) A licitante deverá obter junto à Secretaria de Educação, uma declaração de dispensa da visita técnica, caso entenda que os elementos informados no edital são suficientes para elaboração de proposta de preços.

IX - ROTAS:

9.1 A contratada deverá seguir as rotas, os horários e as quantidades de veículos descritas no anexo IX (Rotas), bem como seguir todas as orientações descritas neste edital para a elaboração de sua proposta e posterior execução dos serviços.

LOTE 01						
TIPO	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/DIA	TOTAL DE ALUNOS/DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO
ROTA 01 VAN 16 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO	MANHÃ/TARDE	40,50	162	11	1	4
ROTA 06 VAN	MANHÃ/TARDE	47,00	188	9	1	4
ROTA 102 MICRO	MANHÃ/TARDE	14,00	56	58	1	4
ROTA 11 MICRO	MANHÃ/TARDE/NOITE	9,83	59	63	1	6



ROTA	MANHÃ/TARDE	12,75	51	17	1	4	5
ROTA 116 VAN	MANHÃ / TARDE / NOITE	5,83	35	54	1	6	70
ROTA 121 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	5,50	33	76	1	6	100
ROTA 133 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,53	39,2	37	1	6	5%
ROTA 130 VAN	MANHÃ/TARDE	3,20	32	17	1	10	90
ROTA 132 MICRO	MANHÃ/TARDE	9,25	37	40	1	4	95
ROTA 14 MICRO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	59	1	6	5
ROTA 17 MICRO	MANHÃ/TARDE	11,81	94,50	62	1	8	40
ROTA 21 MICRO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	67	1	6	50
ROTA 23 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	6,33	38	64	1	6	95
ROTA 26 VAN	MANHÃ/TARDE	5,50	22	27	1	4	90
ROTA 27 MICRO	MANHÃ/TARDE	4,00	24	63	1	6	50
ROTA 31 MICRO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	28	1	6	80
ROTA 32 MICRO	MANHÃ/TARDE	4,60	46	28	1	10	100
ROTA 34 MICRO	MANHÃ/TARDE	2,00	20	39	1	10	80
ROTA 35 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,70	67	30	1	10	100
ROTA 41 MICRO	MANHÃ / TARDE / NOITE	7,33	44	50	1	6	70
ROTA 43 MICRO	MANHÃ / TARDE / NOITE	7,17	43	62	1	6	100
ROTA 45 VAN	MANHÃ / TARDE / NOITE	35,00	210	75	3	6	100
ROTA 46 VAN	MANHÃ/TARDE	4,75	19	17	1	4	20
ROTA 48 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	15,00	60	73	1	4	10
ROTA 50 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,90	69	71	2	10	90
ROTA 51 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,20	62	73	2	10	80
ROTA 59 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	7,50	30	78	1	4	40
ROTA 60 VAN	MANHÃ/TARDE	29,50	118	7	1	4	70
ROTA 65 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	7,50	45	74	1	6	5
ROTA 67 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	3,00	30	67	1	10	5
ROTA 73 MICRO	MANHÃ/TARDE	9,00	36	34	1	4	85
ROTA 81 VAN	MANHÃ/TARDE	9,50	57	32	1	6	10
ROTA 68 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	8,00	32	49	1	4	100
ROTA 84 MICRO	MANHÃ / TARDE / NOITE	3,50	21	60	1	6	70
ROTA 31 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	5,00	30	95	1	6	80
TOTAL			2.030	1.766	40	222	

LOTE 02							
TIPO	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	TOTAL DE ALUNOS / DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 19 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	11,66	116,60	20	1	10	100
ROTA 02 VAN	MANHÃ/TARDE	28,75	115	23	1	4	60
ROTA 04 VAN	MANHÃ/TARDE	35,75	143	19	1	4	85
ROTA 07 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	10,33	62	71	1	6	5
ROTA 08 VAN	MANHÃ/TARDE	34,00	136	18	1	4	70
ROTA 09 VAN	MANHÃ/TARDE	10,83	65	17	1	6	20
ROTA 10 MICRO	MANHÃ/TARDE	13,33	80	35	1	6	10
ROTA 115 MICRO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	63	1	6	60
ROTA 125 MICRO	MANHÃ / TARDE	6,67	40	43	1	6	60
ROTA 126 VAN	MANHÃ/TARDE	10,00	60	12	1	6	5
ROTA 127 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	7,75	31	41	1	4	95
ROTA 128 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	5,50	22	62	1	4	100
ROTA 16 MICRO	MANHÃ/TARDE	3,90	39	51	1	10	40
ROTA 19 - MICRO	MANHÃ/TARDE	13,25	53	107	1	4	100
ROTA 20 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,17	37	36	1	6	30
ROTA 22 MICRO	MANHÃ/TARDE	10,17	61	27	1	6	70
ROTA 24 VAN	MANHÃ/TARDE	15,00	90	14	1	6	95
ROTA 25 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,00	36	47	1	6	70
ROTA 30 ONIBUS	MANHÃ / TARDE / NOITE	2,33	14	109	1	10	60
ROTA 36 VAN	MANHÃ/TARDE	5,80	58	23	1	6	95
ROTA 38 MICRO	MANHÃ/TARDE	3,00	18	25	1	6	5
ROTA 39 MICRO	MANHÃ/TARDE	11,50	69	61	1	6	95
ROTA 42 VANS	MANHÃ / TARDE / NOITE	27,00	162	91	2	6	100
ROTA 47 MICRO	MANHÃ/TARDE	10,00	60	30	1	6	80
ROTA 49 MICRO	MANHÃ/TARDE	4,80	48	32	1	10	80
ROTA 54 MICRO	MANHÃ/TARDE	3,80	38	147	2	10	40
ROTA 54 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	9,50	38	147	2	4	40
ROTA 56 MICRO	MANHÃ/TARDE	7,00	28	45	1	4	70
ROTA 57 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	4,60	46	64	1	10	40
ROTA 61 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	1,00	12	161	1	12	100
ROTA 62 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	11,00	44	23	1	4	50
ROTA 63 ONIBUS	MANHÃ / TARDE / NOITE	10,00	60	67	1	6	50
ROTA 64 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	5,50	33	88	1	6	100
ROTA 71 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	5,10	51	87	1	10	95

TOTAL	2.026	1.906	37	220			
LOTE 03							
TIPO	PERÍODO	KM/VIAGEM	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	TOTAL DE ALUNOS / DIA	Nº DE CARROS	Nº DE VIAGENS POR VEÍCULO	% DE ASFALTO
ROTA 03 VAN	MANHÃ/TARDE	18,50	74	9	1	4	100
ROTA 113 MICRO	MANHÃ/TARDE	10,13	81	124	1	8	95
ROTA 113 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	10,13	81	124	1	8	95
ROTA 114 ONIBUS	MANHÃ / TARDE / NOITE	12,67	76	200	2	6	60
ROTA 119 MICRO	MANHÃ/TARDE	7,67	46	34	1	6	70
ROTA 123 ONIBUS	MANHÃ / TARDE / NOITE	3,50	21	88	1	6	70
ROTA 124 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	1,40	14	121	1	10	50
ROTA 131 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	8,50	34	88	1	4	40
ROTA 133 MICRO	MANHÃ/TARDE	5,25	21	24	1	4	70
ROTA 15 MICRO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	56	1	6	95
ROTA 18 MICRO	MANHÃ/TARDE	8,00	64	43	1	8	0
ROTA 28 MICRO	MANHÃ/TARDE	11,00	88	70	2	8	85
ROTA 29 MICRO	MANHÃ/TARDE	15,00	90	33	1	6	10
ROTA 33 MICRO	MANHÃ/TARDE	3,00	30	22	1	10	100
ROTA 37 MICRO	MANHÃ/TARDE	5,00	30	62	1	6	85
ROTA 52 VAN	MANHÃ/TARDE	9,50	38	12	1	4	60
ROTA 55 MICRO	MANHÃ/TARDE	6,00	24	37	1	4	60
ROTA 66 ONIBUS	MANHÃ / TARDE / NOITE	9,00	54	77	1	6	20
ROTA 69 ONIBUS	MANHÃ/TARDE	1,50	15	94	1	10	100
ROTA 78 VAN	MANHÃ / TARDE / NOITE	4,50	27	33	1	6	40
TOTAL			938	1.351	22	130	

LOTE 04				
TIPO	PERÍODO	KM TOTAL DO VEÍCULO/ DIA	TOTAL DE ALUNOS / DIA	Nº DE CARROS
ROTA ESPECIAL 01 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12 HORAS - DIURNO (07:00 AS 19:00)	150	20	1
ROTA ESPECIAL 02 - VAN ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	12 HORAS - DIURNO (07:00 AS 19:00)	150	20	1
TOTAL		300	40	2

TOTAL / DIA	
Alunos Transportados / dia	5.063
Km total / dia	5.293
Número de Viagens	572

TOTAL / MÊS (22 DIAS/MÊS)	
Alunos Transportados	111.386
Km total	116.453
Número de Viagens	12.584

TOTAL / ANO (200 DIAS LETIVOS)	
Alunos Transportados	1.012.600
Km total	1.058.660
Número de Viagens	114.400

TOTAL / ANO (210 DIAS LETIVOS)	
Alunos Transportados	1.164.490
Km total	1.217.459
Número de Viagens	131.560

NÚMERO DE VEÍCULOS UTILIZADOS	
	101

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1** A contratada deverá dispor de garagem que comporte toda sua frota guardada;
- 10.2** Fica proibido a permanência de veículos estacionados em vias públicas ou em terrenos abandonados, ficando a contratada responsável pelo recolhimento de seus veículos para a sua base operacional "Garagem";
- 10.3** Fica proibido a permissão de veículos estacionados em vias públicas mesmo que o veículo esteja quebrado a contratada ficará responsável em levá-lo até a sua garagem;
- 10.4** A contratada deverá disponibilizar: 1 motorista habilitado e com curso de transporte escolar seguindo o Código de Trânsito Brasileiro e 1 monitor para cada veículo seja ele ônibus, micro ônibus ou Vans;
- 10.5** A contratada deverá ter disponível de veículo(s) reserva disponível (s) para eventual (s) substituição (ões), no caso de quebra(s) do(s) veículo(s) em no mínimo de **10 (dez)%** do quantitativo total por categoria de carro (ônibus, micro ônibus e van). Caso o valor percentual der um numero fracionado, fica a empresa obrigada a apresentar um número inteiro posterior ao valor fracionado;
- 10.6** O(s) veículo(s) reserva(s) deverão seguir todas as especificações dos demais carros para substituir eventuais quebras ou paralisação de outro veículo de sua frota;
- 10.7** Caso ocorra alguma quebra ou manutenção nos veículos a contratada será obrigada a colocar outro veículo imediatamente para substituir o veículo quebrado ou em manutenção;
- 10.8** A empresa fica proibida de deixar de operar qualquer rota sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação;
- 10.9** A contratada fornecerá o motorista(s), monitor(es), combustível e dará toda a manutenção necessária em seus veículos;
- 10.10** A contratada assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do serviço não tenha nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 10.11** Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir Apólice de Seguros de responsabilidade civil, abrangendo danos materiais e pessoais, inclusive aos ocupantes dos veículos e a terceiros, respeitando os seguintes valores mínimos:
 - RS 100.000,00 para danos materiais a terceiros;
 - RS 50.000,00 para danos corporais ao condutor, passageiros e terceiros;
 - RS 50.000,00 para morte ou invalidez do condutor, passageiros e terceiros;
 - RS 15.000,00 para danos morais aos passageiros, condutor ou terceiros;
 - RS 5.000,00 para despesas médicas com o condutor, passageiros e terceiros.
- 10.12** Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, atendendo os horários de entrada e saída das aulas, nas respectivas escolas;
- 10.13** Os motorista(s) deverá(ão) apresentar-se devidamente, identificado(s) com crachá e uniformizado, habilitado(s), registrado(s) em CTPS pela



Prefeitura Municipal de Mairiporã

contratada e estar ciente de sua responsabilidade, tratando os alunos com o máximo respeito possível;

10.14 Os motorist(ões) deverá(ão) se apresentar devidamente identificado(s) com crachá e uniformizados, registrado em CTPS pela contratada e estar ciente de sua responsabilidade, organizando a viagem e tratando os alunos com o máximo de respeito possível;

10.15 Caberá ao monitor permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por suas seguranças.

10.16 As despesas com crachás e uniformes serão de responsabilidade da contratada.

10.17 No ato da contratação a vencedora deverá indicar o monitor(ões) e comprovar os seguintes requisitos: 1) ter idade mínima de 18 (dezoito anos); 2) ter capacidade física e mental para a execução dos serviços, o que comprovará por meio de atestado médico; 3) não ter sido condenado criminalmente, o que comprovará por meio de atestado de antecedentes criminais.

10.18 Indicar o motorista(s) e comprovar os seguintes requisitos: 1) CNH categoria D; 2) Curso de Condutor Escolar; 3) Ter capacidade física e mental para a execução dos serviços, o que comprovará por meio de atestado médico, 4) não ter sido condenado criminalmente, o que comprovará por meio de atestado de antecedentes criminais.

10.19 A contratada deverá ter disponibilidade de condutor (es) e monitor (es) reserva, cumprindo os mesmos requisitos solicitados para os demais, disponível (s) para eventual (s) substituição (ões), no caso de falta (s), licença (s) ou substituição (ões) em no mínimo de 10 (dez)% do quantitativo total de cada profissional. Caso o valor percentual der um número fracionado, fica a empresa obrigada a apresentar um número inteiro posterior ao valor fracionado.

10.20 A empresa deverá entregar a relação de seus condutores e monitores separados por linha. Caso algum monitor ou condutor não ouvala empresa a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria da Educação.

10.21 A contratada deverá enviar a cada 06 (seis) meses um relatório contendo o nome do condutor, o nome do monitor, o nome dos alunos, o número total de alunos que utilizam os veículos estes relatórios deverão estar separados por período e por rota;

10.22 Fica proibido dar carona com os veículos destinados ao transporte escolar mesmo que sejam pais ou acompanhantes dos alunos;

10.23 A contratada não poderá utilizar para transporte dos alunos veículo que não seja destinado para este fim ou que deixe de oferecer condições de segurança e conforto aos escolares;

10.24 A contratada deverá substituir o mais rápido possível o motorista em caso de acidente, falta ou a pedido da contratante, a fim de que não interfira negativamente na execução dos serviços diários;

10.25 Manter os veículos em serviço, sempre limpos, em perfeitas condições de tráfego e respeitando as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

10.26 Os veículos passarão por vistoria todo início de semestre, 10 (dez) dias antes do início das aulas;

10.27 A vistoria deverá ocorrer em local pré-determinado pela contratada e será feita por 01 (um) responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) agente de trânsito;

10.28 Os veículos deverão obedecer a sua lotação segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

10.29 Os veículos do tipo **micro-ônibus** inclusive a reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;

10.30 Os veículos do tipo **vans** inclusive a reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;

10.31 Os veículos do tipo **ônibus** inclusive a reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;

10.32 Os veículos deverão conter a inscrição **"ESCOLAR"** nas suas laterais e na parte traseira bem visível, fixada e no tamanho estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e a inscrição **"A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO** nas suas laterais e parte traseira;

10.33 Na parte frontal do veículo deverá estar adesivo no vidro dianteiro e de maneira legível e de fácil visualização o nº da rota e o nome da escola para onde está indo e a frase **"É PROIBIDO DAR CARONA"**. Podendo a empresa utilizar-se do letreiro dianteiro para descrever estas informações;

10.34 A empresa deverá disponibilizar 01 (um) número de telefone para sugestões e reclamações e o mesmo deverá estar fixado dentro do veículo e nas laterais e na parte traseira do veículo;

10.35 Para os ônibus, micro-ônibus e vans, fica a empresa contratada responsável pela confecção e instalação de adesivos em 100% dos vidros traseiros, com propagandas institucionais da prefeitura de forma a evitar a visibilidade de dentro para fora e de fora para dentro dos veículos. As propagandas deverão ser coloridas (4x4), confeccionadas e materiais próprios para tal e ser substituídas a cada 180 (cento e oitenta dias), conforme arte produzida pela contratante, ficando a contratada responsável apenas pelas despesas inerentes a confecção e instalação de tais adesivos;

10.36 Fica proibida a veiculação de propagandas publicitárias nos vidros dos veículos, exceto as institucionais da prefeitura;

10.37 A contratante reserva-se o direito de em comum acordo com a contratada, alterar os trajetos ou acrescentar outras linhas conforme sua conveniência, com a finalidade de melhorar o atendimento aos alunos;

10.38 Para efeito de aumento de percurso, não previsto no contrato, o contratante através da Secretaria de Educação emitirá "Ordem de Serviço de Operação" onde conterá:

10.39 A data da entrada em operação;

10.40 O aumento de percurso, com os respectivos itinerários e/ou logradouros e/ou referências;

10.41 Os quilômetros a serem percorridos;

10.42 Para efeito de diminuição de percurso e/ou supressão não previsto em contrato, o contratante através da Secretaria de Educação emitirá "Ordem de Serviço de Operação" onde conterá:

a) Data da diminuição e/ou supressão do percurso;

b) A diminuição e/ou supressão, com os respectivos itinerários e/ou logradouros e/ou referências;

c) Os quilômetros a serem diminuídos e/ou suprimidos;

10.43 Para o aumento ou diminuição de rotas estabelecidas nesse item deverá ser observado um percentual máximo de 10% em km. O que ultrapassar essa limite, terá que ser por aditamento com alteração de valor e cálculo de composição de custos;

10.44 Para serviços de transporte para atividades extracurriculares não previstas no calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, emitirá a ordem de serviço de operação, autorizando os deslocamentos solicitados;

10.45 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado nos dias de aula ou aulas de reforço, comemorações cívicas, atividades esportivas, comemorações e festividades do calendário da cidade onde a Secretaria Municipal de Educação esteja participando diretamente com os alunos da rede, em atividades extracurriculares que necessite de deslocamento dos alunos ou em passeios organizados pelas escolas em horários distintos ao horário escolar;

10.46 A cada início do semestre letivo a contratada ficará obrigada em apresentar:

a) Uma cópia do documento do veículo, devidamente licenciado;

b) Uma cópia da CNH, o relatório de pontuação, o curso de transporte escolar válido e da CTPS de cada motorista, separado por rota;

c) Uma cópia do RG e da CTPS de cada monitor, separado por rota;

10.47 A empresa contratada deverá instalar nos ônibus e micro-ônibus catracas com validadores eletrônicos para embarque e desembarque dos alunos, ficando sob sua responsabilidade a confecção e distribuição das carteirinhas individuais para cada aluno.

10.48 As carteirinhas deverão estar identificadas com o nome de cada aluno, foto, RG, endereço e rota utilizada, ficando a contratada responsável pela confecção e distribuição de tais carteirinhas. A contratante se responsabilizará pelo cadastramento de todos os alunos e envio de tais informações para a contratada, para que a mesma formule a carteirinha e entregue aos alunos.

10.49 A empresa contratada deverá instalar nas vans validadores eletrônicos para embarque e desembarque dos alunos, ficando sob sua responsabilidade a confecção e distribuição dos cartões milfare - "cartão contactless" ou similar.

10.50 Os validadores eletrônicos deverão estar preparados:

a) Para identificar individualmente os alunos;

b) Registrar a data e horário do embarque e desembarque de cada aluno;

c) Bloquear o acesso de alunos que tentem embarcar fora do horário de sua aula;

d) Enviar relatórios eletrônicos online para a Secretaria de Educação, contendo todas as informações dos alunos, bem como as datas e horários de embarque e desembarque dos mesmos, separando tais informações por rota;

10.51 Lavar e limpar os veículos diariamente.

XI - CRONOGRAMA DE HORÁRIOS:

11.1 A CONTRATADA ficará responsável em criar um cronograma de trabalho segundo as rotas descritas no edital;

11.2 O cronograma deverá conter o horário de início e término da rota, os horários de passagem de ida e volta em cada ponto de parada, o horário de chegada e partida de cada escola;

11.3 A contratada ficará responsável em apresentar este cronograma 10 (dez) dias antes do início das aulas a Secretaria Municipal de Educação;

11.4 A contratada ficará responsável pela fixação destes horários dentro dos veículos e pela entrega destes horários a cada aluno ou aos seus pais a cada início de ano;

11.5 A quilometragem a ser percorrida e o número de alunos previstos poderão ser alterados, dentro dos limites legais, haja vista a impossibilidade de total previsibilidade no decorrer do tempo.

XII - FICA PROIBIDO:

12.1 Andar com o veículo sem monitor;

12.2 Andar com o veículo com a porta ou janelas abertas;

12.3 Dar carona;

12.4 Pegar aluno que esteja sem o cartão milfare - "cartão contactless" ou similar;

12.5 Pegar aluno fora dos pontos de parada;

12.6 Dar carona a alunos de outras escolas ou outro horário.

XIII - A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES:

13.1 Caso ocorra atraso de até 15 (quinze) minutos no horário de entrada dos alunos na escola, multa de 10% (dez por cento) por ocorrência calculada sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.2 Caso ocorra atraso superior a 30 (trinta) minutos no horário de entrada dos alunos, multa de 20%(vinte por cento) por ocorrência calculada sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.3 Caso ocorra atraso superior a 60 (sessenta) minutos, a contratada deverá providenciar um outro veículo ou motorista, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades;

13.4 Caso ocorra ausência a execução dos serviços, será descontado(s) o(s) dia(s) acrescidos de multa de 10% (dez por cento) por ocorrência calculada sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.5 Dar carona a pessoas não autorizadas a utilizar o transporte escolar, multa de 5% (cinco por cento) por pessoa calculada sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.6 Motorista e monitor não identificado com crachá e sem uniforme, multa de 5% (cinco por cento) por pessoa calculada sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.7 A não apresentação do cronograma de trabalho, a não fixação dos cronogramas nos veículos ou a não entrega dos cronogramas aos alunos, multa de 05% (cinco por cento) por dia calculado sobre o valor do dia trabalhado do veículo;

13.8 Caso a empresa recobla alguma penalidade a mesma terá 05 (cinco) dias úteis para a defesa prévia do acontecido.

XIV - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

14.1 Micro ônibus:

- Não poderão ser de ano de fabricação inferior a 2009;
- Durante a execução do Contrato os **Micro Ônibus**, deverão estar em perfeitas condições de uso e não poderão **superar os 10 (dez) anos** de utilização, contados a partir da data de sua fabricação.
- Os motoristas deverão ter habilitação e curso de transporte escolar seguindo todas as regras descritas do Código Trânsito Brasileiro;
- Ter no mínimo 31 poltronas certificadas pelo INMETRO;
- Ter somente 1 (uma) porta ficando proibido à circulação de veículos de duas ou mais portas;
- Possuir cintos de segurança individuais;
- Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir GPS, com acesso online e em tempo real pela internet;
- Possuir no mínimo 2 (duas) Câmeras internas, com capacidade de gravação de mínimo 15 dias;
- As janelas laterais dos veículos deverão ser travadas, evitando assim a sua total abertura;

14.2 Vans Adaptadas para crianças com necessidades especiais:

- As Vans não poderão ser de ano de fabricação inferior a 2012;
- Durante a execução do Contrato as Vans Adaptadas deverão estar em perfeitas condições de uso e não poderão **superar os 7 (sete) anos** de utilização, contados a partir da data de sua fabricação.
- As operações de abertura, descida, subida e fechamento totalmente automatizadas;
- As dimensões da plataforma devem variar de acordo com a necessidade do cadeirante;
- Sistema de Travamento da Cadeira de Rodas:
 - Sistema de travamento que não permite movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo.
 - Permite ajuste e posicionamento adequado a todo tipo e modelo de cadeira de rodas com manuseio fácil e seguro, sendo que o mesmo é do tipo "engate rápido"; podendo ser removidos quando não está em uso.
- Cinto de Segurança para Cadeirante:

- Tipo torácico/abdominal (Três Pontos) com regulador de altura para o terceiro ponto.
- Os motoristas deverão ter habilitação e curso de transporte escolar seguindo todas as regras descritas do Código Trânsito Brasileiro;
- Ter no mínimo 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, certificadas pelo INMETRO;
- Estar equipado com porta de correr;
- Possuir cintos de segurança individuais;
- Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir GPS, com acesso online e em tempo real pela internet;
- Possuir no mínimo 2 (duas) Câmeras internas, com capacidade de gravação de mínimo 15 dias;
- As janelas laterais dos veículos deverão ser travadas, evitando assim a sua total abertura;

14.3 Vans:

- As Vans não poderão ser de ano de fabricação inferior a 2012;
- Durante a execução do Contrato os Vans deverão estar em perfeitas condições de uso e não poderão **superar os 7 (sete) anos** de utilização, contados a partir da data de sua fabricação.
- Os motoristas deverão ter habilitação e curso de transporte escolar seguindo todas as regras descritas do Código Trânsito Brasileiro;
- Ter no mínimo 16 poltronas certificadas pelo INMETRO;
- Estar equipado com porta de correr;
- Possuir cintos de segurança individuais;
- Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir GPS, com acesso online e em tempo real pela internet;
- Possuir no mínimo 2 (duas) Câmeras internas, com capacidade de gravação de mínimo 15 dias;
- As janelas laterais dos veículos deverão ser travadas, evitando assim a sua total abertura;

14.4 Ônibus:

- Não poderão ser de ano de fabricação inferior a 2007;
- Durante a execução do Contrato os ônibus deverão estar em perfeitas condições de uso e não poderão **superar os 12 (doze) anos** de utilização, contados a partir da data de sua fabricação.
- Os motoristas deverão ter habilitação e curso de transporte escolar seguindo todas as regras descritas do Código Trânsito Brasileiro;
- Ter no mínimo 44 poltronas certificadas pelo INMETRO;
- Ter somente 1 (uma) porta ficando proibido à circulação de veículos de duas ou mais portas;
- Possuir cintos de segurança individuais;
- Possuir todos os itens de segurança descrito no Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir GPS, com acesso online e em tempo real pela internet;
- Possuir no mínimo 2 (duas) Câmeras internas, com capacidade de gravação de mínimo 15 dias;
- As janelas laterais dos veículos deverão ser travadas, evitando assim a sua total abertura;

XV - APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

15.1 A licitante terá o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da declaração do vencedor**, para apresentar os Micro ônibus, Vans e Ônibus;

15.2 As vistorias serão realizadas no Departamento de Segurança da Prefeitura Municipal, sito na Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Bairro Cidade Jardim, neste Município, a serem agendadas previamente através do telefone (11) 4604-4730 ramal 13, devendo obrigatoriamente ser apresentado o veículo e seu documento respectivo, o qual deverá estar em nome ou na posse da(s) empresa(s), sendo vedado a utilização de veículos de terceiros, salvo na comprovação de situação de alienação fiduciária em garantia, o arrendamento mercantil (leasing) ou por qualquer outro meio legal admissível, em que a CONTRATADA figure na relação jurídica.

15.3 Caso a empresa vencedora queira antecipar sua vistoria, a mesma deverá enviar uma solicitação para a Secretaria Municipal de Educação com 48 horas de antecedência pedindo a autorização para a vistoria.

15.4 O atestado de Vistoria, bem como todos os documentos técnicos que comprovem a legalidade do veículo a ser contratado, serão entregues no Departamento de Transporte da Secretaria de Educação, órgão responsável pela conferência e liberação da documentação para o efetivo exercício das atividades;

15.5 Somente após a juntada de toda a documentação, bem como a aprovação das vistorias, a contratante emitirá a ordem de serviço para o efetivo início das atividades.

XVI - DA VISITA TÉCNICA

16.1 Os interessados deverão agendar a visita técnica previamente na Secretaria de Educação através dos telefones: (11) 4419 6881 ou (11) 4604 – 4730.

LOTE 01			
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	% DE ASFALTO
ROTA 01 VAN	APAE -	DITO CAMPINHO/ PONTE ALTA/ SÃO LUIZ/ VILA ARNONI/ VILA DAVI/ SÃO JOSÉ/ ESTRADA DAS LAVRA/ JD. SANDRA/PQ. NAUTICO/ JD. NERI/ CENTRO E REGIÃO	40
ROTA 06 VAN	APAE	GUAVIRUTUVA/ SÍTIO SERRA AZUL/ BOA VISTA/ PIRUCA/ BAIRRO DOS BENTOS/ CAPIM BRANCO/ MARIA ANTONINA/ JD. SPADA/ JD. ESPARANÇA/ FERNAO DIAS/ VILA NOVA E CENTRO	40
ROTA 116 VAN	NICOLAU PINTO DA SILVA I / NICOLAU PINTO DA SILVA II / E E PROFº NIDE ZAIM CARDOSO	VALE DAS AGUIAS E REGIÃO	5
ROTA 12 MICRO	E.M. CRISTIANE SILVA COSTA / E.M. ARMANDO PAVANELI / E.E ODIRICO	OASIS PAULISTA/ VOTORANTIM/	70
ROTA 13 MICRO	E.M.DIVINA ANASTACIO DO NASCIMENTO	BIBOCA/CHÁCARA KELLY/ JD. PRESIDENTE E REGIÃO	5



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ROTA 14 MICRO	E.M. DIVINA ANASTACIO DO NASCIMENTO	JD. DA LAGOA/ JD. TERCASA E REGIÃO	5
ROTA 17 MICRO	E.M. ELIZA NEGRA DA SILVA	BAIRRO DA HORTOLÂNDIA E REGIÃO	40
ROTA 21 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI	JD. IPORÃ/ SÍTIO TAHIRA/ CÉU AZUL/ COND. MARIA ANTONINA E REGIÃO	50
ROTA 46 VAN	E E PEDRO GALRÃO NASCIMENTO	BAIRROS DOS CARDOSOS E REGIÃO	20
ROTA 48 ONIBUS	E.M. JOÃO VICENTE	MARMELO/ SABOÓ E REGIÃO	10
ROTA 59 ONIBUS	E. E. MARIA ZEZA G. DE OLIVEIRA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/VILA MACHADO	40
ROTA 60 VAN	APAE	JD. NIPPON/ COLINAS/ CAJUCA/ MARCIANO/ MATO DENTRO E REGIÃO	70
ROTA 65 ONIBUS	E.M. PASCOAL LUCIANI JUNIOR	BAIRRO DO CORUMBÁ E REGIÃO	5
ROTA 67 ONIBUS	E.M. JOÃO PUGA DIAS	ESTRADA DA CANJICA E REGIÃO	5
ROTA 81 VAN	HIPOLITO / RENATO PINHO	CAPIM BRANCO/ BAIRRO DOS BENTOS E REGIÃO	10

LOTE 02			
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	% DE ASFALTO
ROTA 07 ONIBUS	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CACEIA E REGIÃO	5
ROTA 09 VAN	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DOS CARDOSOS E REGIÃO	20
ROTA 10 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI	TAPERA GRANDE/ PIRUCAIA E REGIÃO	10
ROTA 126 VAN	E.M. HIPOLITO FERRARI / RENATO PINHO	GUAVIRUTUVA / ESTRADA DA PIRUCAIA E REGIÃO	5
ROTA 16 MICRO	E.M. ELIZA NEGRA DA SILVA	RUA RAIZES/ SANTA FÉ E REGIÃO	40
ROTA 20 MICRO	E.M. JOSÉ ARNONI	BAIRROS DO REMÉDIOS E REGIÃO	30
ROTA 30 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	JD. GEBION E REGIÃO	60
ROTA 38 MICRO	E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA I / E.M. NICOLAU PINTO DA SILVA II / E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CAPOAVA/ BUCÓLICA E REGIÃO	5
ROTA 54 MICRO	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/VILA MACHADO E REGIÃO	40
ROTA 54 ONIBUS	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	SÃO VICENTE/ PEDREIRA/VILA MACHADO E REGIÃO	40
ROTA 56 MICRO	E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	CHÁCARA DO FLORENTINO/ JD. OKINAGA/ PICO E REGIÃO	70
ROTA 57 ONIBUS	E.M. RAMIRA FELIX DA SILVA	VILA PAULA/ RANCHO DO PEIXE/ HARAS / SÃO VICENTE E REGIÃO	40
ROTA 61 ONIBUS	E.M. NAKAMURE KIKUE AIACYDA / E.M. SHIGUERU	JD. NIPPON E REGIÃO	100
ROTA 62 ONIBUS	E.M. NAKAMURE KIKUE AIACYDA	PEDRA VERMELHA E REGIÃO	50
ROTA 63 ONIBUS	E.E. SÃO FRANCISCO/ PIETRO/ E.E. CARLOS FLEURY	CAJUCA E REGIÃO	50

LOTE 03			
TIPO	ESCOLA	BAIRROS	% DE ASFALTO
ROTA 114 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	PEDRA VERMELHA E REGIÃO	60
ROTA 123 ONIBUS	E.E. BAIRRO JUNDIAIZINHO	BAIRRO MIL FLORES E REGIÃO	70
ROTA 124 ONIBUS	E.M. DIOMAR MIRANDA BONI	BAIRRO MIL FLORES E REGIÃO	50
ROTA 131 ONIBUS	E.E. MARIA ZEZA G. DE OLIVEIRA	VILA PAULA/ RANCHO DO PEIXE/ SÃO VICENTE/ HARAS E REGIÃO	40
ROTA 28 MICROS	E.M. ARMANDO PAVANELI / E.M. CRISTIANE SILVA COSTA	PALHINHA/ DIB/ FACULDADE/ SOSSEGO/ RENASCENÇA E REGIÃO	85
ROTA 29 MICRO	E.M. HIPOLITO FERRARI / E.M. VER. RENATO PINHO	PICNIC CENTER/ TOCA DA ONÇA/ CAPIM BRANCO E REGIÃO	10
ROTA 52 VAN	CEM NAIR MONTEIRO ARNONI	PESQUEIRO/ SETE VOLTA/ APOLINÁRIO/ PALHINHA E REGIÃO	60
ROTA 55 MICRO	E.E. PROFª NIDE ZAIM CARDOSO	JD. SUELVI/ PICO/ VILA ROSA E REGIÃO	60
ROTA 66 ONIBUS	ESCOLAS CENTRAIS DE TERRA PRETA	BAIRRO DO CORUMBÁ E REGIÃO	20
ROTA 78 VAN	E.E. OZILDE A. PASSARELLA	IGREJA DAS PALMEIRAS/ QUATRO CANTOS E REGIÃO	40

XVII - FATURAMENTO
17.1 O faturamento se dará após a emissão de ordem de serviço e pelo efetivo exercício da prestação de serviço e sempre levando em consideração o que dispõe este termo e os respectivos dias trabalhados.

XVIII - DA VISTORIA
18.1 A licitante deverá apresentar os veículos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da declaração do vencedor, a fim de que sejam realizadas VISTORIAS NOS VEÍCULOS, na Secretária de Educação, neste Município, a serem agendadas previamente através do telefone (11) 4419 6881 ou (11) 4604 - 4730, devendo obrigatoriamente ser apresentado o veículo.
18.2 No ato da vistoria, os veículos deverão estar caracterizados conforme descritos no anexo I (termo de referência), e também ser apresentado para cada um dos veículos vistoriados, os seguintes documentos, em seus originais acompanhados de cópias autenticadas:
a) Cédula de Identidade (RG) do condutor do veículo;
b) Carteira de Habilitação, de acordo com a legislação de trânsito vigente para cada tipo de veículo, juntamente com curso de transporte escolar;
c) CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos de cada veículo;
18.3 O atestado de vistoria será realizado em três vias, sendo uma arquivada no Departamento de Trânsito e Segurança, uma entregue aos licitantes e outra encaminhada ao processo licitatório juntamente com a documentação dos veículos e dos condutores.
18.4 Com a aprovação do veículo na vistoria, o vencedor poderá assinar o contrato para prestação dos serviços.
18.5 Se o veículo não for aprovado na vistoria, será concedido ao licitante um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventuais correções e, findo o mesmo, caso permaneça a reprovação, o vencedor estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO NA LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MONITOR, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA _____.
Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, sediada à Alameda Tibiçará, nº 374, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem pelo presente justo e contratado, o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo na locação de veículos com combustível, condutor e monitor, para utilização da Secretaria _____, conforme Edital do Pregão Presencial 104/2017, processo 13.703/2017, proposta comercial, suas especificações e anexos, os quais fazem parte integrante deste Contrato:

Item	Tipo	Nº de Carros	Escola	Valor / Dia	Valor Total 210 dias
01					

02			
03			
		Total Geral (200 dias)	R\$
		Total Geral (210 dias)	R\$

1.2 O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei.
2.2 Início dos serviços: Após a vitória e a liberação do Atestado de Vitória, conforme descrito no item 07 do edital e também o cumprimento integral do item 8 do instrumento convocatório, a CONTRATANTE emitirá ordem de serviço, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência descrevendo a data exata para o início das atividades.
2.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, consoante dispõe o art. 40, XI c.c. 65, II, "d", da Lei 8.666/93; utilizando-se como índice o "IP-FCPE - Transportes", ou qualquer outro que venha a substituí-lo à época da ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 A contratada deverá dispor de garagem que comporte toda sua frota guardada;
3.2 Fica proibida a permanência de veículos estacionados em vias públicas ou em terrenos abandonados, ficando a contratada responsável pelo recolhimento de seus veículos para a sua base operacional "Garagem".
3.3 Fica proibido a permissão de veículos estacionados em vias públicas mesmo que o veículo esteja quebrado a contratada ficará responsável em levá-lo até a sua garagem;
3.4 A contratada deverá disponibilizar 1 motorista habilitado e com curso de transporte escolar seguindo o Código de Trânsito Brasileiro e 1 monitor para cada veículo seja ele ônibus, micro ônibus ou Vans;
3.5 A contratada deverá ter disponibilidade de veículo(s) reserva disponível (is) para eventual (is) substituição (ões), no caso de quebra (s) do (s) veículo(s) em no mínimo 10 (dez)% do quantitativo total por categoria de carro (ônibus, micro ônibus e van). Caso o valor percentual der um número fracionado, fica a empresa obrigada a apresentar um número inteiro posterior ao valor fracionado;
3.6 0(s) veículo(s) reserva(s) deverão seguir todas as especificações dos demais carros para substituir eventuais quebras ou paralisação de outro veículo de sua frota;
3.7 Caso ocorra alguma quebra ou manutenção nos veículos a contratada será obrigada a colocar outro veículo imediatamente para substituir o veículo quebrado ou em manutenção;
3.8 A empresa fica proibida de deixar de operar qualquer rota sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação;
3.9 A contratada fornecerá o motorista(s), monitor(es), combustível e dará toda a manutenção necessária em seus veículos;
3.10 A contratada assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do serviço não tenha nenhum vínculo empregatício com a contratante;
3.11 Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão possuir Apólice de Seguros de responsabilidade civil, abrangendo danos materiais e pessoais, inclusive aos ocupantes dos veículos e a terceiros, respeitando os seguintes valores mínimos:
> R\$ 100.000,00 para danos materiais a terceiros;
> R\$ 50.000,00 para danos corporais ao condutor, passageiros e terceiros;
> R\$ 50.000,00 para morte ou invalidez do condutor, passageiros e terceiros;
> R\$ 15.000,00 para danos morais aos passageiros, condutor ou terceiros;
> R\$ 5.000,00 para despesas médicas com o condutor, passageiros e terceiros.
3.12 Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, atendendo os horários de entrada e saída das aulas, nas respectivas escolas;
3.13 Os motorista(s) deverão apresentar-se devidamente, identificado(s) com crachá e uniformizado, habilitado(s), registrado(s) em CTPS pela contratada e estar ciente de sua responsabilidade, tratando os alunos com o máximo respeito possível;
3.14 Os monitor(es) deverá(ão) se apresentar devidamente identificado(s) com crachá e uniformizados, registrado em CTPS pela contratada e estar ciente de sua responsabilidade, organizando a viagem e tratando os alunos com o máximo de respeito possível;
3.15 Caberá ao monitor permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por suas seguranças.
3.16 As despesas com crachás e uniformes serão de responsabilidade da contratada.
3.17 No ato da contratação a vencedora deverá indicar o monitor(es) de cada rota e comprovar os seguintes requisitos: 1) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; 2) ter capacidade física e mental para a execução dos serviços, o que comprovará por meio de atestado médico; 3) não ter sido condenado criminalmente, o que comprovará por meio de atestado de antecedentes criminais.
3.18 Indicar o motorista(s) de cada rota e comprovar os seguintes requisitos: 1) CNH categoria D; 2) Curso de Condutor Escolar; 3) ter capacidade física e mental para a execução dos serviços, o que comprovará por meio de atestado médico, 4) não ter sido condenado criminalmente, o que comprovará por meio de atestado de antecedentes criminais.
3.19 A empresa deverá entregar a relação de seus condutores e monitores separados por linha. Caso algum monitor ou condutor mude ou sai da empresa a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria da Educação.
3.20 A contratada deverá enviar a cada 06 (seis) meses um relatório contendo o nome do condutor, o nome do monitor, o nome dos alunos, o número total de alunos que utilizam os veículos. Estes relatórios deverão estar separados por seção e por rota;
3.21 Fica proibido dar carona com os veículos destinados ao transporte escolar mesmo que sejam pais ou acompanhantes dos alunos;
3.22 A contratada não poderá utilizar para transporte dos alunos veículo que não seja destinado para este fim ou que deve de oferecer condições de segurança e conforto aos escolares;
3.23 A contratada deverá substituir o mais rápido possível o motorista em caso de acidente, falta ou a pedido da contratante, a fim de que não interfira negativamente na execução dos serviços diários;
3.24 Manter os veículos em serviço, sempre limpos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo e respeitando as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
3.25 Os veículos passarão por vistoria todo início de semestre, 10 (dez) dias antes do início das aulas;
3.26 A vistoria deverá ocorrer em local pré-determinado pela contratada e será feita por 01 (um) responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) agente de trânsito;
3.27 Os veículos deverão obedecer a sua lotação seguindo o Código de Trânsito Brasileiro;
3.28 Os veículos do tipo **micro-ônibus** inclusive à reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;
3.29 Os veículos do tipo **vans** inclusive à reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;
3.30 Os veículos do tipo **ônibus** inclusive à reserva técnica deverão estar pintados em uma única cor preferencialmente na cor Amarelo (Tipo Americano) com as faixas pretas ou na cor branca com as faixas amarelas;
3.31 Os veículos deverão conter a inscrição "ESCOLAR" nas suas laterais e na parte traseira bem visível, fixada e no tamanho estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e a inscrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ - TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO" nas suas laterais e parte traseira;
3.32 Na parte frontal do veículo deverá estar adesivado no vidro dianteiro e de maneira legível e de fácil visualização o nº da rota e o nome da escola para onde está indo e a frase "É PROIBIDO DAR CARONA". Podendo a empresa utilizar-se do letreiro dianteiro para descrever estas informações;
3.33 A empresa deverá disponibilizar 01 (um) número de telefone para sugestões e reclamações e o mesmo deverá estar fixado dentro do veículo e nas laterais e na parte traseira do veículo;
3.34 Para os ônibus, micro-ônibus e vans, fica a empresa contratada responsável pela confecção e instalação de adesivos em 100% dos vidros traseiros, com propagandas institucionais da prefeitura de forma a evitar a visibilidade de dentro para fora e de fora para dentro dos veículos. As propagandas deverão ser coloridas (4x0), confeccionadas e materiais próprios para tal e ser substituídas a cada 180 (cento e oitenta dias), conforme arte produzida pela contratante, ficando a contratada responsável apenas pelas despesas inerentes à confecção e instalação de tais adesivos;
3.35 Fica proibida a veiculação de propagandas publicitárias nos vidros dos veículos, exceto as propagandas institucionais da prefeitura;
3.36 A contratante reserva-se o direito de em comum acordo com a contratada, alterar os trajetos, para um melhor atendimento aos alunos, em até 10% (dez por cento) para mais ou para menos da quilometragem contratada no item sem que haja acréscimo ou supressão nos valores cobrados;
3.37 Para efeito de aumento de percurso, não previsto neste contrato, o contratante através da Secretaria de Educação emitirá "Ordem de Serviço de Operação" onde conterá:
3.37.1 A data da entrada em operação;
3.37.2 O aumento de percurso, com os respectivos itinerários e/ou logradouros e/ou referências;
3.37.3 Os quilômetros a serem percorridos;
3.38 Para efeito de diminuição de percurso e/ou supressão não previsto em contrato, o contratante através da Secretaria de Educação emitirá "Ordem de Serviço de Operação" onde conterá:
3.38.1 A data da diminuição e/ou supressão do percurso;
3.38.2 A diminuição e/ou supressão, com os respectivos itinerários e/ou logradouros e/ou referências;
3.38.3 Os quilômetros a serem diminuídos e/ou suprimidos;
3.39 Para serviços de transporte para atividades extracurriculares não previstas no calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, emitirá a ordem de serviço de operação, autorizando os deslocamentos solicitados;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

3.41 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado para os dias de aula ou aulas de reforço, comemorações cívicas, atividades esportivas, comemorações e festividades do calendário da cidade onde a Secretaria Municipal de Educação esteja participando diretamente com os alunos da rede, em atividades extracurriculares que necessite de deslocamento dos alunos ou em passeios organizados pelas escolas em horários distintos ao horário escolar.

3.42 A cada início do semestre letivo a contratada ficará obrigada em apresentar:
3.42.1 Uma cópia do documento do veículo, devidamente licenciado;
3.42.2 Uma cópia da CNH, o relatório de pontuação, o curso de transporte escolar válido e da CTPS de cada motorista, separado por rota;

3.43 Uma cópia do RG e da CTPS de cada monitor, separado por rota;
3.43 A empresa contratada deverá instalar nos ônibus e micro ônibus catracas com validadores eletrônicos para embarque e desembarque dos alunos, ficando sob sua responsabilidade a confecção e distribuição das carteirinhas individuais para cada aluno.

3.44 As carteirinhas deverão estar identificadas com o nome de cada aluno, foto, rg, endereço e rota utilizada, ficando a contratada responsável pela confecção e distribuição de tais carteirinhas. A contratante se responsabilizará pelo cadastramento de todos os alunos e envio de tais informações para a contratada, para que a mesma formule a carteirinha e entregue aos alunos.

3.45 A empresa contratada deverá instalar nos vans validadores eletrônicos para embarque e desembarque dos alunos, ficando sob sua responsabilidade a confecção e distribuição dos cartões mifare - "cartão contactless" ou similar.
3.46 Os validadores eletrônicos deverão estar preparados;
3.46.1 Para identificar individualmente os alunos;

3.46.2 Registrar a data e horário do embarque e desembarque de cada aluno;
3.46.3 Bloquear o acesso de alunos que tentem embarcar fora do horário de sua aula;

3.47 Enviar relatórios eletrônicos online para a Secretaria de Educação, contendo todas as informações dos alunos, bem como as datas e horários de embarque e desembarque dos mesmos, separando tais informações por rota;
3.48 Lavar e limpar os veículos diariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE efetuará a CONTRATADA, o pagamento conforme tabela abaixo:

Item	Tipo	Nº de Carros	Escola	Valor / Dia	Valor Total 210 dias
01					
02					
03					
Total Geral (200 dias)					R\$
Total Geral (210 dias)					R\$

4.2 Da-se ao presente contrato, o valor total de R\$ _____;
4.3 Em pagamento pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias:

MODALIDADE	NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO
Pré Escola	4425	02.09.03	3.3.90.39.00	12.365.2003	2068	2	2740000
Pré Escola	4368	02.09.03	3.3.90.39.00	12.365.2003	2068	5	2130002
Fundamental	3885	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	2	2620000
Fundamental	3888	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	5	2200004
Fundamental	4492	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	95	2200004
Fundamental	4493	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	95	2200006
Fundamental	3892	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	5	2200006
Fundamental Estado	3877	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	1	2200000
Fundamental Estado	3880	02.09.04	3.3.90.39.00	12.361.2004	2080	2	2200009
Médio Estado	3903	02.09.05	3.3.90.39.00	12.362.2005	2082	1	2300009
Médio Estado	4456	02.09.05	3.3.90.39.00	12.362.2005	2082	2	2000009
Médio PNATE	3908	02.09.05	3.3.90.39.00	12.362.2005	2082	5	2000015

5.2 São dados bancários da CONTRATADA:
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, além das previstas em edital:

6.1 Caberá a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
7.1 Caberá a CONTRATANTE exercer o acompanhamento do contrato;
7.2 Efetuar o pagamento pela prestação do serviço do objeto contratual;

7.3 Analisar os documentos relativos a comprovação do pagamento;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela CONTRATADA, de alguma cláusula do presente ou constante do edital de Pregão nº 104 /2017.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
9.1 O presente contrato rege-se pela Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98, Lei Complementar nº 123/06, e Lei nº 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 Além das penalidades legais e daquelas previstas no edital, caberá à parte que der motivo à rescisão contratual, a multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato, excluindo-se dessa penalidade a rescisão amigável, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã, para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.2 Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Cristian Kely Ramos da Silva Bertolucci, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mairiporã (SP), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) _____
2) _____

**ANEXO III - MINUTA DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017
PROCESSO 13.703 /2017**

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credenciação como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, contendo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome do licitante e representante legal)

**ANEXO IV - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017
PROCESSO 13.703 /2017**

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

n.º _____ A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017
PROCESSO 13.703 /2017**

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 104/2017, realizado pela prefeitura do Município de Mairiporã.

Mairiporã, ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal do licitante)

Obs.: Para comprovação, é necessário a juntada dos documentos previstos conforme hipóteses do subitem 2.1 alíneas "c1", "c2" e "c3" do edital a saber:
c.1) Se inscrito na Junta Comercial, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
c.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
c.3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam os subitens 2.1. alíneas "c1" e "c2", poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor;

ANEXO VI – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017
PROCESSO 13.703 /2017**

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: ____/____/____	

Obs: Averte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM	ROTA	QUANT	LOTE 01	
			ROTAS	VALOR UNITÁRIO/DIA
01	32	1	ROTA 32 MICRO	
02	35	1	ROTA 35 MICRO	
03	84	1	ROTA 84 MICRO	
04	27	1	ROTA 27 MICRO	
05	34	1	ROTA 34 MICRO	
06	13	1	ROTA 13 MICRO	
07	21	1	ROTA 21 MICRO	
08	31	1	ROTA 31 MICRO	
09	51	2	ROTA 51 MICRO	
10	102	1	ROTA 102 MICRO	
11	132	1	ROTA 132 MICRO	
12	11	1	ROTA 11 MICRO	
13	12	1	ROTA 12 MICRO	
14	17	1	ROTA 17 MICRO	
15	14	1	ROTA 14 MICRO	
16	73	1	ROTA 73 MICRO	
17	50	2	ROTA 50 MICRO	
18	41	1	ROTA 41 MICRO	
19	43	1	ROTA 43 MICRO	
20	23	1	ROTA 23 ONIBUS	
21	31	1	ROTA 31 ONIBUS	
22	59	1	ROTA 59 ONIBUS	
23	65	1	ROTA 65 ONIBUS	
24	67	1	ROTA 67 ONIBUS	
25	121	1	ROTA 121 ONIBUS	
26	48	1	ROTA 48 ONIBUS	
27	68	1	ROTA 68 ONIBUS	
28	1	1	ROTA 01 VAN	



29	6	1	ROTA 06 VAN		
30	26	1	ROTA 26 VAN		
31	46	1	ROTA 46 VAN		
32	116	1	ROTA 116 VAN		
33	130	1	ROTA 130 VAN		
34	45	3	ROTA 45 VAN		
35	60	1	ROTA 60 VAN		
36	81	1	ROTA 81 VAN		
TOTAL DE VEÍCULOS				40	
TOTAL - LOTE 01 / DIA				RS	
TOTAL - LOTE 01 / 200 DIAS				RS	
TOTAL - LOTE 01 / 210 DIAS				RS	
Valor total por extenso do lote 01 / dia é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 01 / 200 dias é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 01 / 210 dias é de R\$ (____)					

LOTE 02					
ITEM	ROTA	QUANT	ROTAS	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL/DIA
37	19	1	ROTA 19 - MICRO		
38	16	1	ROTA 16 MICRO		
39	22	1	ROTA 22 MICRO		
40	38	1	ROTA 38 MICRO		
41	39	1	ROTA 39 MICRO		
42	47	1	ROTA 47 MICRO		
43	49	1	ROTA 49 MICRO		
44	54	2	ROTA 54 MICRO		
45	56	1	ROTA 56 MICRO		
46	115	1	ROTA 115 MICRO		
47	125	1	ROTA 125 MICRO		
48	10	1	ROTA 10 MICRO		
49	20	1	ROTA 20 MICRO		
50	25	1	ROTA 25 MICRO		
51	19	1	ROTA 19 ONIBUS		
52	30	1	ROTA 30 ONIBUS		
53	54	2	ROTA 54 ONIBUS		
54	61	1	ROTA 61 ONIBUS		
55	62	1	ROTA 62 ONIBUS		
56	64	1	ROTA 64 ONIBUS		
57	71	1	ROTA 71 ONIBUS		
58	127	1	ROTA 127 ONIBUS		
59	128	1	ROTA 128 ONIBUS		
60	63	1	ROTA 63 ONIBUS		
61	7	1	ROTA 07 ONIBUS		
62	57	1	ROTA 57 ONIBUS		
63	126	1	ROTA 126 VAN		
64	2	1	ROTA 02 VAN		
65	8	1	ROTA 08 VAN		
66	9	1	ROTA 09 VAN		
67	24	1	ROTA 24 VAN		
68	36	1	ROTA 36 VAN		
69	42	2	ROTA 42 VANS		
70	4	1	ROTA 04 VAN		
TOTAL DE VEÍCULOS				37	
TOTAL - LOTE 02 / DIA				RS	
TOTAL - LOTE 02 / 200 DIAS				RS	
TOTAL - LOTE 02 / 210 DIAS				RS	
Valor total por extenso do lote 02 / dia é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 02 / 200 dias é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 02 / 210 dias é de R\$ (____)					

LOTE 03					
ITEM	ROTA	QUANT	ROTAS	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL/DIA
71	133	1	ROTA 133 MICRO		
72	15	1	ROTA 15 MICRO		
73	18	1	ROTA 18 MICRO		
74	28	2	ROTA 28 MICROS		
75	29	1	ROTA 29 MICRO		
76	33	1	ROTA 33 MICRO		
77	55	1	ROTA 55 MICRO		
78	113	1	ROTA 113 MICRO		
79	119	1	ROTA 119 MICRO		
80	37	1	ROTA 37 MICRO		
81	124	1	ROTA 124 ONIBUS		
82	69	1	ROTA 69 ONIBUS		
83	113	1	ROTA 113 ONIBUS		

84	131	1	ROTA 131 ONIBUS		
85	66	1	ROTA 66 ONIBUS		
86	114	2	ROTA 114 ONIBUS		
87	123	1	ROTA 123 ONIBUS		
88	78	1	ROTA 78 VAN		
89	3	1	ROTA 03 VAN		
90	52	1	ROTA 52 VAN		
TOTAL DE VEÍCULOS				37	
TOTAL - LOTE 03 / DIA				RS	
TOTAL - LOTE 03 / 200 DIAS				RS	
TOTAL - LOTE 03 / 210 DIAS				RS	
Valor total por extenso do lote 03 / dia é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 03 / 200 dias é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 03 / 210 dias é de R\$ (____)					

LOTE 04 - VEÍCULOS ESPECIAIS					
ITEM	ROTA	QUANT	ROTAS	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL/DIA
91	RE 01	1	ROTA ESPECIAL 01 - VAN ADAPTADA		
92	RE 02	1	ROTA ESPECIAL 02 - VAN ADAPTADA		
TOTAL DE VEÍCULOS				02	
TOTAL - LOTE 04 / DIA				RS	
TOTAL - LOTE 04 / 200 DIAS				RS	
TOTAL - LOTE 04 / 210 DIAS				RS	
Valor total por extenso do lote 04 / dia é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 04 / 200 dias é de R\$ (____)					
Valor total por extenso do lote 04 / 210 dias é de R\$ (____)					

* OBS: Lotes 03 e 04 - Cota Reservada para ME, EPP E MEI

VALOR TOTAL POR EXTENSO

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Início dos serviços: Após a vitória e a liberação do Atestado de Vitória, conforme descrito no item 07 do edital, a CONTRATANTE emitirá ordem de serviço, com no mínimo 20 (vinte) dias corridos de antecedência descrevendo a data exata para o início das atividades.
- Local da execução: Conforme anexo IX (Rotas)
- Vigência do contrato: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
- Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- Declaramos que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;
- Declaração de que, se vencedora, a contratada arcará com todas as despesas de combustível, motorista, monitor, lubrificantes, seguros e manutenção do (s) veículo (s) ofertado(s), bem como será responsável por seu (s) abastecimento(s), colocação de veículo de apoio para socorro, estacionamento, guarda e vigilância do (s) veículo(s), pagamento de impostos, cumprimento de obrigações e/ou penalidades administrativas, responsabilizando-se pela forma de condução do veículo, bem como pela contratação de condutor e pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, e pelas ocorrências nos âmbitos civil, criminal, administrativo e tributário;
- Declaração que atenderá todas as previsões dos itens 7 e 8 do Edital, sob pena de desclassificação;
- A licitante deverá anexar junto à proposta comercial SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, planilha de composição de custos unitários - Anexo X, nos termos do Art. 7º, §2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

NOME DO REPRESENTANTE:

R.G.:

C.P.F.:

E-MAIL PESSOAL:

CARGO:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mairiporã, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

e-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

e-mail pessoal:

Assinatura:

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO - ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREÇÃO PRESENCIAL 104 /2017

PROCESSO 13.703 /2017

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IX - DETALHAMENTO DE ROTAS

PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017

PROCESSO 13.703 /2017

REF.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

ARQUIVOS EM ANEXO

ANEXO X - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

a) micro ônibus MÍNIMO de 31 lugares: ITEM Nº _____

	RS/MENSAL	ANUAL
1. MOTORISTA		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		
Hora extra (hora/dia)		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Capacitação - %		
Uniforme - %		
Décimo terceiro salário		
Férias		
Sub-total		
2. MONITOR		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		
Hora extra (hora/dia)		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Capacitação - %		
Uniforme - %		
Décimo terceiro salário		
Férias		
Sub-total		
3. COMBUSTIVEL		
Combustível/km		
Km dia/microônibus		
Gasto mês por veículo		
Sub-total		
4. OUTRAS DESPESAS		
Manutenção % km rodado		
Depreciação % ano (valor veículo)		
IPVA anual		
Seguro obrigatório e do veículo (anual)		
Licenciamento anual		
Outras despesas (se houver)		
Sub-total		
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Água		
Luz		
Telefone		
Impostos		
Sub-total		
6. MÃO DE OBRA – GARAGEM		
Salário		
Encargos trabalhistas		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Sub-total		
7. MÃO DE OBRA – ADMINISTRATIVA		
Salário		
Encargos trabalhistas		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Sub-total		
8. IMPOSTOS		
ISS - %		
PIS / COFINS - %		
COFINS		
C. SOCIAL		
IRPJ - %		
OUTROS (se houver)		
Sub-total		
9. LUCRO		
Lucro		
TOTAL GERAL		

Lucro	MENSAL	ANUAL
TOTAL GERAL		

b) Vans MÍNIMO de 16 lugares: ITEM Nº _____

	R\$/MENSAL	ANUAL
1. MOTORISTA		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		
Hora extra (hora/dia)		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Capacitação - %		
Uniforme - %		
Décimo terceiro salário		
Férias		
Sub-total		
2. MONITOR		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		
Hora extra (hora/dia)		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Capacitação - %		
Uniforme - %		
Décimo terceiro salário		
Férias		
Sub-total		
3. COMBUSTIVEL		
Combustível/km		
Km dia/microônibus		
Gasto mês por veículo		
Sub-total		
4. OUTRAS DESPESAS		
Manutenção % km rodado		
Depreciação % ano (valor veículo)		
IPVA anual		
Seguro obrigatório e do veículo (anual)		
Licenciamento anual		
Outras despesas (se houver)		
Sub-total		
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Água		
Luz		
Telefone		
Impostos		
Sub-total		
6. MÃO DE OBRA – GARAGEM		
Salário		
Encargos trabalhistas		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Sub-total		
7. MÃO DE OBRA – ADMINISTRATIVA		
Salário		
Encargos trabalhistas		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Sub-total		
8. IMPOSTOS		
ISS - %		
PIS / COFINS - %		
COFINS		
C. SOCIAL		
IRPJ - %		
OUTROS (se houver)		
Sub-total		
9. LUCRO		
Lucro		
TOTAL GERAL		

c) Ônibus MÍNIMO 44 Lugares: ITEM Nº _____

	R\$/MENSAL	ANUAL
1. MOTORISTA		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		



Adicional noturno			
Hora extra (hora/dia)			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Capacitação - %			
Uniforme -%			
Décimo terceiro salário			
Férias			
Sub-total			
2. MONITOR			
Salário motorista			
Encargos trabalhistas			
Adicional noturno			
Hora extra (hora/dia)			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Capacitação - %			
Uniforme -%			
Décimo terceiro salário			
Férias			
Sub-total			
3. COMBUSTIVEL			
Combustível/km			
Km dia/microônibus			
Gasto mês por veículo			
Sub-total			
4. OUTRAS DESPESAS			
Manutenção % km rodado			
Depreciação % ano (valor veículo)			
IPVA anual			
Seguro obrigatório e do veículo (anual)			
Licenciamento anual			
Outras despesas (se houver)			
Sub-total			
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água			
Luz			
Telefone			
Impostos			
Sub-total			
6. MÃO DE OBRA – GARAGEM			
Salário			
Encargos trabalhistas			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Sub-total			
7. MÃO DE OBRA – ADMINISTRATIVA			
Salário			
Encargos trabalhistas			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Sub-total			
8. IMPOSTOS			
ISS -%			
PIS / COFINS -%			
COFINS			
C. SOCIAL			
IRPJ - %			
OUTROS (se houver)			
Sub-total			
9. LUCRO			
Lucro			
TOTAL GERAL		MENSAL	ANUAL

d) Vans adaptadas com 06 poltronas para passageiros e 03 lugares para cadeirantes, ITEM Nº _____

	RS/MENSAL	ANUAL
1. MOTORISTA		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		
Hora extra (hora/dia)		
Convênio médico		
Cesta básica		
Vale transporte		
Capacitação - %		
Uniforme -%		
Décimo terceiro salário		
Férias		
Sub-total		
2. MONITOR		
Salário motorista		
Encargos trabalhistas		
Adicional noturno		

Hora extra (hora/dia)			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Capacitação - %			
Uniforme -%			
Décimo terceiro salário			
Férias			
Sub-total			
3. COMBUSTIVEL			
Combustível/km			
Km dia/microônibus			
Gasto mês por veículo			
Sub-total			
4. OUTRAS DESPESAS			
Manutenção % km rodado			
Depreciação % ano (valor veículo)			
IPVA anual			
Seguro obrigatório e do veículo (anual)			
Licenciamento anual			
Outras despesas (se houver)			
Sub-total			
5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água			
Luz			
Telefone			
Impostos			
Sub-total			
6. MÃO DE OBRA – GARAGEM			
Salário			
Encargos trabalhistas			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Sub-total			
7. MÃO DE OBRA – ADMINISTRATIVA			
Salário			
Encargos trabalhistas			
Convênio médico			
Cesta básica			
Vale transporte			
Sub-total			
8. IMPOSTOS			
ISS -%			
PIS / COFINS -%			
COFINS			
C. SOCIAL			
IRPJ - %			
OUTROS (se houver)			
Sub-total			
9. LUCRO			
Lucro			
TOTAL GERAL		MENSAL	ANUAL

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Caberá a vencedora comprovar a exequibilidade do preço negociado mediante apresentação de nova planilha de composição de custos unitários em até 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do encerramento da sessão, nova planilha de composição de custo unitário.
- 02 - A composição de custos unitários deverá refletir os custos mensais e anuais para a execução dos serviços e será comparado com o valor total anual do contrato (210 dias/ano) para efeito de análise de exequibilidade da proposta apresentada.
- 03 - Deverá ser apresentada uma composição de custos para cada item descrito neste termo.
- 04 - Os participantes poderão excluir ou incluir itens inerentes a outras despesas, desde que devidamente justificado.

**ANEXO XI - ATESTADO DE VISTA
PREGÃO PRESENCIAL 104 /2017**

PROCESSO 13.703 /2017

REF: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos para a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a locação do veículo com condutor e monitor.

Atestamos para fins de participação no Pregão Presencial 104/2017 conforme mencionado no subitem 3.2.2.2. II, alínea "a", que a empresa _____, através de _____ (representante legal ou preposto devidamente indicado), visitou ou solicitou declaração de dispensa, tomando conhecimento dos principais locais e das condições em que serão executados os serviços.

EMPRESA: _____
REPRES.: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA PREFEITURA
CARIMBO E ASSINATURA

(02 vias – Licitante e Comissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Concorrência Pública 004/2017, Processo 4.817/2017, Objeto: Concessão onerosa para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do município, mediante o uso de equipamentos eletrônicos para a venda de créditos integrado com aplicativo para smartphones android ou ios, com especificações técnicas de acordo com o Termo de referência do anexo II e Estudo de Viabilidade da Concessão do anexo VIII nos termos do artigo 18, IV da lei 8967/95, objetivando assim a prestação de elevado nível de serviços para o usuário, e que permitam total integridade financeira da arrecadação, permitindo o controle permanente por parte do poder concedente. A sessão será aberta às 09h00 do dia 16 de abril 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova. CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 16/03/2018 junto a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_695.pdf

Código do documento #761bf1a6-a2cc-4f95-b3bd-d1fdb823eb18

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

16 Mar 2018, 17:00:49

Documento número 761bf1a6-a2cc-4f95-b3bd-d1fdb823eb18 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. Documento informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2018-03-16T17:00:49-03:00

16 Mar 2018, 17:04:42

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. Documento informado: 130.220.118-22. - DATE_ATOM: 2018-03-16T17:04:42-03:00

16 Mar 2018, 17:06:23

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 45.4.152.139 (45.4.152.139 porta: 7026) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2018-03-16T17:06:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1ab9def7df0cddd772b9e866657f5a61546f7daa692eb9a5be5b355043c7ceb0

(SHA512):326757128a5a183f2b2ff6fe87921a00a2a6d21a7aa8f02e62bfa56d6cb8810aa54122ff4fbe1258ab93ec230dea2bc1056ebac6d2941f61314b983e40498ae0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign